



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão **SISTEMA** junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 13:30 horas do dia 08 de abril de 2026 às 13:30 horas do dia 27 de abril de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 13:31 do dia 27 de abril de 2026 às 14:00 horas do dia 27 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 14:01 horas do dia 27 de abril de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 4.208.051,25

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP

ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, *se aplicável*

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, *se aplicável*

ANEXO IX – Proposta de Preços

ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 43/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (Doze) MESES COM CRITÉRIO DE MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE MÃO DE OBRA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NESTE INSTRUMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600 (Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.

6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.

7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.14.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.18 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.19 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.20 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.21 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 4.208.051,25 (quatro milhões, duzentos e oito mil e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. **10.11**

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

- 15.2** A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3** As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.4** A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 15.5** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.6** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.7** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 15.8** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1** Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.
- 16.2.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.5.** As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautara na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante na Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

22.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

22.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

22.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

22.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 01 de abril de 2026.



RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Lote 04 Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120K - CHASSI: CAT0120KLJAP06317							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	74147	PEÇAS LOTE 4	R\$184.000,00			R\$184.000,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	74148	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	74149	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	74150	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	74151	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total						R\$263.551,25	

Lote 05 Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120 G – CHASSI: 4HD02659							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	74157	PEÇAS LOTE 5	R\$75.000,00			R\$75.000,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	74158	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	74160	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$7200,00	5%
4	74161	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
Total						R\$124.662,50	

Lote 06 Descrição: Mini Carregadeira BOBCAT S550 – CHASSI: BCTB5N2GENS011065 - SÉRIE B5N211065							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	90276	PEÇAS LOTE 6	R\$100.000,00			R\$100.000,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	90277	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	90278	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	90280	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total						R\$156.687,50	

Lote 07 Descrição: Pá Carregadeira Case W20- E – CHASSI: JHF0042009 – SÉRIE 45806540							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	74162	PEÇAS LOTE 7	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	74163	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	74165	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
4	74166	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
Total						R\$134.015,00	

Lote 08 Descrição: Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0PJ2320510							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	74167	PEÇAS LOTE 8	R\$130.000,00			R\$130.000,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	74168	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	74169	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	100	R\$31.750,00	5%
4	74170	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
5	74171	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total						R\$227.826,25	

Lote 09 Descrição: Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0VL2914281							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	74172	PEÇAS LOTE 9	R\$108.000,00			R\$108.000,00	10%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	74222	PEÇAS LOTE 21	R\$54.000,00			R\$54.000,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	74223	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	75	R\$20.118,75	5%
3	74225	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	74226	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
Total						R\$81.143,75	

Lote 22 Descrição: Trator Agrícola 4x2 New Holland 6630 – SÉRIE EC2378							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	74227	PEÇAS LOTE 22	R\$40.000,00			R\$40.000,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	74228	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	74230	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	74231	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total						R\$96.687,50	

Lote 23 Descrição: Trator Agrícola 4x4 URSUS 4-85 – N° SÉRIE: 130711							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	88435	PEÇAS LOTE 23	R\$54.000,00			R\$54.000,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	88436	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	88437	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	88438	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
Total						R\$101.262,50	

Lote 24 Descrição: Trator de Cortar Grama Tramontina							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	90286	PEÇAS LOTE 24	R\$11.200,00			R\$11.200,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	90287	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	90288	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
4	90290	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
Total						R\$44.485,00	

Lote 25 Descrição: Trator de Cortar Grama Husquvarna Zero MZ54							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	90291	PEÇAS LOTE 25	R\$13.500,00			R\$13.500,00	10%
		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	90292	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	90293	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	90285	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total						R\$51.410,00	

Lote 26 Descrição: Trator de Cortar Grama Husquvarna Zero MZ54							
Item	Código	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	90291	PEÇAS LOTE 26	R\$13.500,00			R\$13.500,00	10%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	90292	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	90293	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	90285	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
					Total	R\$51.410,00	
VALOR TOTAL						R\$4.208.051,25	

2.2 Detalhamento do item

2.2.1 Expressões Técnicas:

2.2.1.1 Manutenção: é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conversar ou recolocar os maquinários em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado.

2.2.1.2 Manutenção preventiva: é a revisão a cada 500 (Quinhentas) ou 1000 (Mil) horas com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho das máquinas e tratores no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil, predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, tambores de freios e outros e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo.

2.2.1.3 Manutenção corretiva: é um conjunto de serviços que visa reparar avarias, a manter a integridade do veículo, e principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falhas no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do responsável pela frota da secretaria.

2.2.1.4 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva têm como características:

- Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de maquinários;
- Aplicação de peças genuínas e/ou originais, materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos na alínea anterior.

2.2.1.5 A mão de obra na manutenção deste processo licitatório será dividida em:

- Mecânica;
- Eletrônica;
- Elétrica;
- Funilaria;
- Ar Condicionado;

2.2.2 Referente as Peças – Valor estimado de consumo:

a) Registrar no **sistema TRAZVALOR**, utilizando a descrição e codificação padrão PEÇA/SERVIÇO.

b) Praticar os valores das peças/serviços constantes nas tabelas de preços da montadora do veículo, valores estes com parâmetro do **sistema TRAZVALOR**, sobre os quais será aplicado o desconto sobre as peças. Nos casos em que a peça não esteja contemplada no **sistema TRAZ VALOR**, a Contratada poderá:

- Apresentar orçamentos de concessionárias, sendo que estes equivalem aos preços da montadora, ou seja, ao **sistema TRAZVALOR**, portanto, aplica-se o desconto ofertado na licitação.

- Não havendo disponibilidade de orçamento do item, na tabela **TRAZVALOR** ou na concessionária, a administração poderá realizar pesquisa de mercado (contendo no mínimo 03 (três) orçamentos de fornecedor), e no valor médio encontrado mediante a pesquisa aplicar o desconto apresentado na licitação e esse valor repassado a empresa Contratada pelas peças utilizadas na manutenção dos veículos.

c) As peças fornecidas deverão ser genuínas e ou de primeira linha, de fabricação, nacional e obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que delas se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

d) No caso de necessidade de aplicação de outras peças e/ou componentes, a Contratada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- deverá obter autorização prévia e expressa do fiscal indicado pelo Município de Palotina;
- e) Devem estar inclusas no preço todas as despesas com frete, transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;
- f) Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pelos gestores da frota, sempre que se fizer necessário ou quando houver solicitação;
- g) A troca de peças e óleo deverão estar em acordo com a legislação ambiental;
- h) Descarte correto do óleo sem impactos ambientais;
- i) Apresentar o contrato de logística reversa da empresa com os fornecedores;
- j) A empresa deverá entregar a Secretaria requisitante as peças que foram trocadas e/ou substituídas;
- k) As fotos deverão ser apresentadas juntamente com a cotação/orçamento solicitado pela secretaria solicitante;
- l) Da mesma forma para a realização do pagamento das despesas será necessário o fiscal do contrato apresentar foto da peça trocada que foi recebida pela Secretaria.
- m) Da mesma forma a entrega das peças trocadas/substituídas deverão ficar a cargo da **EMPRESA VENCEDORA** o envio das mesmas até o Município de Palotina para a Secretaria Solicitante.

2.2.3 Referente aos Serviços – Valor hora:

- a) O serviço de mecânica consiste em serviços de reparação, revisão, testes e substituição de peças em motores, sistema de transmissão e sistema hidráulico em geral, motores à gasolina e diesel, sistema de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, velas, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, sistema de freios, sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, sistema de direção, engrenagens, mancais, bielas, pistões, sistema hidráulico, sistema de suspensão, parte rodante, filtro e óleos lubrificantes, tanque de combustível, sistema hidráulico, lâminas, conchas, embuchamento, pinos, eixos e correntes.
- b) Serviço eletrônico consiste em realização de diagnóstico eletrônico, programação, reparação eletrônica, configuração, manutenção de módulos e centrais, atualização de software.
- c) O serviço elétrico consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos equipamentos, sistema de iluminação, sensores, fusíveis, solenóides, motor de partida, alternador, termostato, faróis, lâmpadas, condutores, chicotes, comandos, tacógrafos, buzinas, setas, vidros elétricos, chaves, botões, limpadores de para-brisa, ar condicionado, ventoinha, instalação de acessórios dentre outros.
- d) O serviço de funilaria e lanternagem consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, capotaria, bancos, vidros, pintura, adesivos, aplicação de insulfil, estofamento e restauração.

2.2.4 A garantia dos serviços na seguinte conformidade

- Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contidos da efetiva prestação de serviços, mínimo **03(três) meses**;
- Para serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços no mínimo **03(três) meses**;
- Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação de serviços, no mínimo **12(doze) meses**;
- Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data de efetiva instalação no veículo, no mínimo **03 (três) meses**;
- Para serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data efetiva prestação de serviços, mínimo **03(três) meses**.
- No caso de conjuntos fechados (caixa de câmbio, motor, diferencial, motor de partida, bomba injetora, sistema de injeção eletrônica, bomba de direção hidráulica) a garantia deverá ser de no mínimo 06(seis) meses e/ou 4.000 Horas, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contados do dia da entrega dos serviços, sendo que durante este prazo a Contratada estará obrigada a refazer os serviços, ou substituir pelas defeituosas, sem quaisquer ônus adicionais ao Município de Palotina.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.2.5 Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, no período das 08h às 18h.

2.2.6 Para a execução dos serviços a empresa vencedora deverá possuir galpão coberto e todos os equipamentos necessários e pátio adequado para guarda e com condições de execução de possíveis manobras dos veículos.

2.2.7 É de inteira responsabilidade da empresa contratada o traslado do maquinário tanto na ida quanto na volta dos equipamentos.

2.2.7.1 Caberá a contratada arcar com os custos de deslocamento dos veículos quando o veículo estiver em condições de uso, a empresa declarada vencedora do certame poderá prestar socorro no local onde o mesmo estiver, caso a mesma não consiga prestar socorro a mesma deverá providenciar o encaminhamento do mesmo até as suas instalações para realizar a devida manutenção, sendo nesses casos uma manutenção corretiva.

2.2.7.2 Todos os custos como traslado envolve o seguro do equipamento caso ocorra algum acidente no trajeto, pois assim que sair do pátio da prefeitura a máquina esta sob inteira responsabilidade da contratante.

2.2.7.3 Quando houver necessidade de transporte de veículo com guincho, por motivo do veículo não poder trafegar, os custos ficarão a cargo da CONTRATANTE, salvo anuência do município de Palotina caso haja a possibilidade de deslocamento com as custas da seguradora do veículo.

2.2.8 A empresa licitante está terminantemente proibida de acumular equipamentos/maquinários a ser consertado, sendo que a empresa vencedora do certame poderá ser acionada para realizar a manutenção apenas de 01(Um) equipamento ou maquinário. A não realização do serviço implica em não cumprir com o edital/contrato/empenhos e assim a administração poderá aplicar as sanções legais.

2.2.9 A empresa deverá realizar o orçamento das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados nos veículos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do empenho e neste prazo está incluso a retirada do veículo sem ônus ao órgão contratante, inclusive quando houver a desmontagem do bem;

2.2.10 A autorização de execução dos serviços:

2.2.10.1 Caberá ao gestor de frotas de cada secretaria analisar os orçamentos apresentados pela empresa contratada e autorizar a realização dos serviços;

2.2.10.2 A autorização deverá ser efetuada por e-mail ou outro documento similar com a mesma validade.

2.2.11 Caso seja realizado orçamento pela empresa contratada e a administração optar por não realizar o serviço, a mesma poderá retirar o veículo da sede da empresa contratada sem a cobrança de nenhuma taxa ou qualquer ônus a administração municipal.

2.2.12 A Contratada **deverá disponibilizar atendimento emergencial nos finais de semana**. Em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato a Contratada deverá disponibilizar um número de telefone fixo ou móvel para esta finalidade.

2.2.13 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os MATERIAIS necessários à perfeita execução dos serviços.

2.2.14 O tipo de julgamento das propostas, o critério de lances será Maior Percentual de Desconto sobre o valor da tabela **TRAZ VALOR para o item 01 de cada lote**, CONSIDERANDO O VALOR APRESENTADO uma estimativa de consumo com peças e Maior Percentual de Desconto sobre os demais itens de cada lote cujo valor foi calculado mediante média de pesquisa de preços no mercado, referente a serviços não contemplados na tabela.

2.2.15. Na licitação o arremate dos itens e contratação será tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

2.2.16. Para início da fase de lances será praticado o preço da tabela de **PEÇAS** onde os materiais deverão ser originais do fabricante e com o **desconto mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor da tabela TRAZ VALOR**.

2.2.17. Caso as peças não estejam elencadas na Tabela **TRAZ VALOR**, considerar valor de Tabela de Concessionária e em último caso a realização de 03 orçamentos por parte do fiscal de contrato da secretaria requisitante com aplicação do percentual de desconto aplicado na licitação.

2.2.18. Para início da fase de lances será praticado o preço da tabela de **SERVIÇOS** com o **desconto mínimo de 5% (cinco por cento) SOBRE O VALOR MÉDIO DOS ITENS**.

2.2.19 A proposta inicial apresentada pelas licitantes deve considerar percentual que será **acrescido/somado ao fixo INICIAL de 10% sobre as peças contemplados na tabela e 5% sobre os serviços**.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2.2.20 A fase de lances compreenderá o maior percentual de desconto a ser acrescido aos percentuais iniciais.

2.2.21 Na fase de disputa os lances ocorrerão sobre o valor total do lote.

2.2.22 Finalizada a fase de disputa o percentual de desconto será calculado e acrescido ao percentual inicial fixo.

2.2.23 Junto a Proposta de preços as empresas licitantes deverão apresentar declaração que possuem todos os equipamentos necessários a realização do serviço, sob pena de rescisão contratual caso essa declaração seja falsa, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa pelas informações falsas.

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica.

2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica.

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme: Não se aplica.

2.8 Justificativa de Marca provada/Rejeitada. Não aplica.

- assinado digitalmente-

Jerry Lucas kriegler

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 2988

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária pois os serviços são necessários e imprescindíveis, uma vez que as máquinas que fazem parte da Frota Municipal, diariamente realizam atividades importantíssimas tanto em vias urbanas como estradas rurais e no Programa Caminhos do Progresso.

3.2 A contratação de manutenção então é de suma importância para que possamos deixar em dia todas as manutenções e desta forma não de fazer ou atrasar serviços que acabam por prejudicar toda a sociedade.

3.3 A escolha de licitar pelo sistema de tabelas foi analisada e estudada pelos técnicos que concluíram que a forma que vinha sendo feita a licitação não atendia as necessidades reais na manutenção preventiva e corretiva das máquinas, a falta de peças relacionadas nos processos licitatórios nas demais modalidades para a realização dos serviços que provocavam o adiamento dos serviços comprometendo a infraestrutura e segurança básica dos usuários que utilizam as estradas rurais e também as urbanas, causando grave risco de dano a coletividade.

- assinado digitalmente-

Marcelo Morilha Telles

Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente Portaria
nº 006/2025

- assinado digitalmente-

Claudia Brunetto Sato

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Portaria nº 003/2025

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Peça	01 unidade
Mão de Obra Mecânica	30 minutos
Mão de Obra Elétrica	30 minutos
Mão de Obra Eletrônica	30 minutos
Mão de Lanternagem e Funilaria	30 minutos

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

(X) Existe Contrato no Exercício Anterior.

() Não Existe Contrato no Exercício Anterior. Vigência do Contrato Anterior 04/06/2026

5.1.1 Atas nº 313/2024, 314/2024, 315/2024 e 316/2024 – Pregão nº 32/2024 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 12 (Doze) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Lote 1 – Escavadeira Hidráulica John Deere 160G – CHASSI: 1F9160GXCLD055215

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74137	Peças para a Escavadeira Hidráulica John Deere 160G Chassi: 1F9160GXCLD055215	R\$ 18.429,63
2	74138	Mão de Obra Mecânica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G Chassi: 1F9160GXCLD055215	-
3	74139	Mão de Obra Eletrônica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G Chassi: 1F9160GXCLD055215	-
4	74140	Mão de Obra Elétrica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G Chassi: 1F9160GXCLD055215	-
5	74141	Mão de Lanternagem e Funilaria em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - Chassi: 1F9160GXCLD055215	-

Lote 2 – Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B - CHASSI: NAAA5714

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74142	Peças para a Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B Chassi: NAAA5714	R\$ 105.722,23
2	74143	Mão de Obra Mecânica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	24h
3	74144	Mão de Obra Eletrônica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	-
4	74145	Mão de Obra Elétrica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B Chassi: NAAA5714	30h
5	74146	Mão de Lanternagem e Funilaria em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	-

Lote 3 – Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen – CHASSI: E9201096

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	87254	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	R\$ 36.873,28
2	87255	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	-
3	87256	Mão de Obra Eletrônica em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	-
4	87257	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	10h
5	87258	Mão de Lanternagem e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	-

Lote 4 – Motoniveladora Caterpillar 120 K – CHASSI: CAT0120KLJAP06317

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74147	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	R\$ 51.759,91
2	74148	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	26h
3	74149	Mão de Obra Eletrônica em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	37h
4	74150	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	38h
5	74151	Mão de Lanternagem e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	-



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Lote 5 – Motoniveladora Caterpillar 120 H – CHASSI: 5FM00960

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74152	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	-
2	74153	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	-
3	74154	Mão de Obra Eletrônica em Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	-
4	74155	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	-
5	74156	Mão de Lanterna e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	-

Lote 6 – Motoniveladora Caterpillar 120 G – CHASSI: 4HD02659

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74157	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	R\$ 16.523,54
2	74158	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	10h
3	74160	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	16h
4	74161	Mão de Lanterna e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	-

Lote 7 – Pá Carregadeira Case W20-E – CHASSI: JHF0042009 – SÉRIE 45806540

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74162	Peças para a Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	-
2	74163	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	-
3	74165	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	-
4	74166	Mão de Lanterna e Funilaria em Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	-

Lote 8 – Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0PJ2320510

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74167	Peças para a Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	R\$ 126.096,97
2	74168	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	100h
3	74169	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	20h
4	74170	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	28h
5	74171	Mão de Lanterna e Funilaria em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	-

Lote 9 – Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0VL2914281

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumidas
1	74172	Peças para a Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	R\$ 54.798,47
2	74173	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	12h
3	74174	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	-
4	74175	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	15h
5	74176	Mão de Lanterna e Funilaria em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	-

Lote 10 – Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74177	Peças para a Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	R\$ 13.034,1
2	74178	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	5h
3	74179	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	-
4	74180	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	12h
5	74181	Mão de Lanterna e Funilaria em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	-

Lote 11 – Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	88430	Peças para a Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	R\$ 14.218,02
2	88431	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	5h



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		XUG0300VANPB03493	
3	88432	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	-
4	88433	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	10h
5	88434	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	-

Lote 12 – Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026- SÉRIE HHE0010626

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74182	Peças para a Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026- SÉRIE HHE0010626	-
2	74183	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026- SÉRIE HHE0010626	-
3	74185	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026- SÉRIE HHE0010626	-
4	74186	Mão de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026- SÉRIE HHE0010626	-

Lote 13 – Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74187	Peças para a Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	R\$ 80.000
2	74188	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	150h
3	74190	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	50h
4	74191	Mão de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	15h

Lote 14 – Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74192	Peças para a Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	R\$ 95.151,98
2	74193	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	125h
3	74195	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	38h
4	74196	Mão de Obra de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	-

Lote 15 – Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74197	Peças para a Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	R\$ 7.369,80
2	74198	Mão de Obra Mecânica em XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	20h
3	74199	Mão de Obra Eletrônica em XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	-
4	74200	Mão de Obra Elétrica em XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	-
5	74201	Mão de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	-

Lote 16 – Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI: 10000181VMB006873

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Valor Horas Consumida
1	87259	Peças para o Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI: 10000181VMB006873	R\$ 8.359,55
2	87260	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	6h
3	87261	Mão de Obra Eletrônica em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	-
4	87262	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	12h
5	87263	Mão de Lanternagem e Funilaria em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	-

Lote 17 – Rolo Compactador AMMANN ASC110 – SÉRIE 2825089

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Valor Horas Consumida
1	74202	Peças para o Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	R\$ 81.791,17
2	74203	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 – SÉRIE 2825089	32h
3	74204	Mão de Obra Eletrônica em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	36h



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4	74205	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	38h
5	74206	Mão de Lanternagem e Funilaria em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	-

Lote 18 – Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Valor Horas Consumida
1	74207	Peças para o Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411	-
2	74208	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411	-
3	74210	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411	-
4	74211	Mão de Lanternagem e Funilaria em Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411	-

Lote 19 – Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Valor Horas Consumida
1	74212	Peças para o Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	R\$ 30.249,09
2	74213	Mão de Obra Mecânica em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	12h
3	74214	Mão de Obra Elétrica em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	-
4	74215	Mão de Obra Elétrica em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	15h
5	74216	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	-

Lote 20 – Trator de Esteira Fiattalis AD14

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	87265	Peças para o Trator de Esteira Fiattalis AD14	R\$ 23.364,34
2	87266	Mão de Obra Mecânica em Trator de Esteira Fiattalis AD14	-
3	87267	Mão de Obra Elétrica em Trator de Esteira Fiattalis AD14	6h
4	87268	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator de Esteira Fiattalis AD14	-

Lote 21 – Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74222	Peças para o Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	R\$ 3.373,71
2	74223	Mão de Obra Mecânica em Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	-
3	74225	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	-
4	74226	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	-

Lote 22 – Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumidas
1	74227	Peças para o Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	R\$ 10.000,00
2	74228	Mão de Obra Mecânica em Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	20h
3	74230	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	06h
4	74231	Mão de Lanternagem e Funilaria e Lanternagem em Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	0h

Lote 23 – Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711

Item	Código	Descrição	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumidas
1	88435	Peças para o Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	R\$ 42.000,00
2	88436	Mão de Obra Mecânica em Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	70h
3	88437	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	15h
4	88438	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	10h

5.2 Justificativa do quantitativo:

5.2.1 O quantitativo sugerido dar-se-á devido a grande quantidade de adequações necessárias que deverão ser realizadas nas estradas rurais do Município de Palotina, bem como no aterro e e nas operações tapa buraco no perímetro urbano e outras atividades que diariamente as máquinas e equipamentos são utilizados.

5.2.2 Também o quantitativo é justificado devido ao comparativo realizado com a licitação anterior e uma previsão de uso das máquinas para o ano de 2024/ 2025.

- assinado digitalmente-
Jerry Lucas Krieger
Auxiliar Administrativo
Matrícula 2988



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras: () SIM (X) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

8.1.1 Menor preço por item () ;

8.1.2 Menor preço por lote (X);

8.1.3 Menor preço global () .

8.2 Justificativa:

8.2.1 Em prol dos princípios da eficiência e economicidade, desta forma abrindo a possibilidade de mais empresas poderem participar do certame.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico- financeira).

a) A empresa deverá possuir Certificado de Licença de Operação regulamentada pelo IAT (Instituto Água e Terra) quanto ao armazenamento e descarte de embalagens, óleos e graxas vigente.

b) Possuir OBD (Diagnóstico de Bordo – Scanner) originais de diagnóstico de no mínimo das marcas de referências Caterpillar e JCB.

9.1.1 Justificativa:

Para seguir a Legislação Vigente no que se refere as leis ambientais. O Scanner far-se-á necessário para dar celeridade ao processo, sendo que o diagnóstico é mais preciso e nem sempre havendo necessidade do desmonte do maquinário

9.2 Condições Especiais De Contratação

a) Todos os funcionários deverão atender a legislação trabalhista;

b) A empresa deverá fornecer EPI – Equipamentos de Proteção Individual a todos os funcionários conforme recomenda a NR – 06 – Equipamentos de Proteção Individual, fiscalizar o uso e preencher adequadamente a Ficha de Controle de Entrega de EPIs podendo ser requisitado cópias pelas Secretarias solicitantes a qualquer momento.

c) Os funcionários da empresa cumprem a NR – 07 – PCMSO – Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional, para prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;

d) A empresa deverá manter a documentação de treinamento de todos os funcionários da empresa que estarão realizando as manutenções corretivas e preventivas.

9.2.1 Justificativa:

A empresa deverá atender a Legislação Trabalhista no que se refere a todas as NR's – Normas Regulamentadoras.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 4.208.051,25 (Quatro milhões, duzentos e oito mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

- assinado digitalmente-

Jerry Lucas Krieger

Auxiliar Administrativo

Matricula 2988



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (DOZE) MESES**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega de serviço é de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

**Pedido oriundo da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e/ou da
Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Local: Parque de Máquinas

Rua Duque de Caxias esquina com Dr. Osvaldo Silveira, nº 600 CEP:
85950-000 Cidade: Palotina/PR

A/C: Lucenildo de Jesus dos Santos

12.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses;

12.3 Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 03 (Três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de 03 (**Três**) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (Três) dias corridos**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.8 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

12.9 O serviço será considerado recebido depois de inspecionado e expressamente liberado pelo Município de Palotina. Ocorrendo a rejeição do serviço inspecionado, a Contratada deverá sem ônus para o Município, providenciar sua imediata recuperação ou substituição, no caso de peças de reposição.

12.10 A aceitação pelo Município de Palotina não isenta a Contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do serviço realizado.

12.11 A rejeição do serviço inspecionado não poderá ser alegada como motivo justo para o não cumprimento dos prazos estabelecidos, devendo a contratada iniciar de imediato o serviço de recuperação do veículo.

12.12 Prestar em caso de necessidade, os serviços objeto desta licitação, em veículos do Município de Palotina - PR, nos locais de guarda dos veículos (Garagem municipal) ou socorro no local.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13. DA GARANTIA

13.1 A garantia dos serviços:

13.1.1 Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contidos da efetiva prestação de serviços mínimo de **03 (Três) meses**;

13.1.2 Para serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços no mínimo **03 (Três) meses**;

13.1.3 Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação de serviços, no mínimo **12(Doze) meses**;

13.1.4 Para peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, no mínimo **03 (Três) meses**;

13.1.5 Para serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data efetiva prestação de serviços, mínimo **03 (Três) meses**.

13.2 O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante a vigência de do contrato.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.1.9 Todos os funcionários deverão ser habilitados para realizar as manutenções nos equipamentos.

14.1.10 A empresa deverá possuir ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços do lote contratado.

14.1.11 A **EMPRESA VENCEDORA** deverá, no ato da assinatura da ATA e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura de roubo, furto e demais danos as máquinas pesadas que estiverem sob sua custódia.

14.1.12 A empresa deverá possuir instalações apropriadas, dotados de estrutura com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para a execução dos serviços contratados.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1.13 A empresa vencedora deverá ter instalações físicas próprias com área pavimentada suficiente para atendimento da frota descrita, tão quanto adotar todos os procedimentos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

necessários a preservar a integridade e segurança das máquinas pesadas sob sua guarda. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.

14.1.14 Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Gestor e da Comissão de Fiscalização do contratante.

14.1.15 A empresa vencedora deverá manter as máquinas pesadas e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais do funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.

14.1.16 Fornecer, quando solicitado pelo contratante, laudo técnico concernente às condições da máquinas pesadas ou componentes que o integrem, no prazo de até 02(dois) dias úteis contados a partir da solicitação.

14.1.17 Executar os serviços com pessoal habilitados e devidamente identificado.

14.1.18 Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitado pelo contratante sobre serviços executados.

14.1.19 Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, inclusive danos à integridade física de pessoas, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30(trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

14.1.20 Garantir que, os valores de peças, hora/homem e tempo de serviço praticados com a Administração Pública, serão iguais ou inferiores aos praticados para outros clientes pessoas físicas e/ou jurídicas atendidas pelo estabelecimento.

14.1.21 Responsabilizar-se pelos veículos do Município de Palotina e pelos pertences e objetos nele contidos. A contratada se obriga sem ônus para o Município de Palotina, a manter os veículos segurados contra acidentes, desabamentos, incêndio e roubo ou furto.

14.1.22 Permitir e facilitar, a qualquer tempo a fiscalização do Município de Palotina para efetuar a inspeção dos serviços, verificando se atendem as exigências solicitadas. A inspeção será feita por equipe do Município de Palotina, da(s) respectiva(s) Unidade(s) requisitante(s). O exercício da fiscalização não desobriga a Contratada de sua total responsabilidade quanto aos serviços executados.

14.1.23 Facultar ao MUNICÍPIO, a critério do mesmo, o fornecimento de peças, acessórios e/ou conjuntos a serem substituídos.

14.1.24 Executar todos os serviços solicitados nos veículos que lhe forem confiados pelo Município, através de mão de obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito funcionamento, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados.

14.1.25 Facilitar o livre acesso as dependências físicas da oficina, para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

14.1.26 A Contratada responderá por todos e quaisquer danos causados ao Meio Ambiente pelos serviços executados sob sua responsabilidade.

14.1.27 A Contratada assumirá integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados ao Município de Palotina, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

14.1.28 A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.29 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os modos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

14.1.30 Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irá exercer;

14.1.31 Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

14.1.32 Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPIs necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, e se apresentar uniformizados e devidamente identificados, que são de responsabilidade da contratada.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1.33 A CONTRATADA deverá obedecer às normas de Segurança do Trabalho vigentes no país e sempre que solicitadas pelo Departamento de Segurança do Trabalho, deverá fornecer cópia das documentações pertinentes.

14.1.34 A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

14.1.35 Sempre que julgar necessário o fiscal de contrato poderá solicitar a empresa declarada vencedora do certame o registro de seus funcionários bem como o comprovante de pagamento dos tributos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários, ou outros direitos trabalhistas adquiridos por convenção coletiva de trabalho, com intuito de realizar uma eficiente fiscalização do mesmo;

14.1.36 Declaração do licitante que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviço.

14.1.37 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
- b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 O Município de Palotina reserva-se o direito de, sempre que julgar necessário, acompanhar a execução dos serviços solicitados através de Funcionários credenciados. Estes funcionários poderão:

- a) Alterar ou cancelar esquema de serviço;
- b) Autorizar a prestação de serviços e substituições de peças;
- c) Glosar serviços, peças aplicadas e seu respectivo valor, executados e faturados indevidamente, após aprovação prévia do orçamento pelo Município.

14.2.13 Cabe ao Município de Palotina, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado. Esta fiscalização verificará a correta execução dos serviços, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados pela Secretaria Requisitante e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Paulo Messias da Silva / Matrícula nº 2931 / Operador de Máquinas

Fiscal Suplente: Lucenildo de Jesus dos Santos / Matrícula nº 2929 / Operador de Máquinas

Fiscal Titular: Lucenildo de Jesus dos Santos / Matrícula nº 2929 / Operador de Máquinas

Fiscal Suplente: Fábio Gilberto Inocente / Matrícula nº 3635 / Fiscal de Obras

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 086/2026, para este certame:

Gestor Titular: Eliza Signor de Andrade / Matrícula nº 1170 / Auxiliar Administrativo

Gestor Suplente: Douglas Elias Franke nº 3445 / Técnico Agrícola

Gestor Titular: Eduardo Marcelo Gris / Matrícula nº 1735 / Auxiliar Administrativo

Gestor Suplente: Vanessa Dionara Scher / Desenhista / Matrícula 2521

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (DEZ) DIAS** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

MANUTENÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE MÁQUINAS

02.005.26.782.0015.2016

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 1.500.0000.000 (1000)

02.005.26.782.0015.2016

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000) – 2.500.0000.000 (2000)

MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

02.008.26.782.0015.2062

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000)

02.008.26.782.0015.2062

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000)

02.008.04.122.0011.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000)

02.008.04.122.0011.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000)

02.008.15.452.0011.2053 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1.500.0000.000 (1000)

02.008.15.452.0011.2053 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.0000.000 (1000)

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente -

Ricardo Luis Fiabani

Coordenador de

Planejamento Matrícula nº

1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Elaborado em: 16 de Março de 2026.

Aprovado em: 27 de Março de 2026.

MEMORANDO Nº 1761/2026

- assinado digitalmente -

Jerry Lucas Krieger

Responsável pela emissão do termo de referência Auxiliar
Administrativo
Matrícula nº 2988

- assinado digitalmente -

Marcelo Morilha Teles

Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Matrícula nº 4002

- assinado digitalmente -

Claudia Brunetto Sato

Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas
Matrícula nº 4001

- assinado digitalmente -

Eduardo Marcelo

Gris Escriturário
Matrícula nº 1735

- assinado digitalmente -

Rosangela Vendrame Rodrigues

Escriturária
Matrícula nº 3498

- assinado digitalmente -

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal
Matrícula nº 4008



TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

Item	Descrição	UNID	QUANT	VENDAMAQ	COMPEC	L.P. DA SILVA	GRADER AUTO PARTS	WESTRACTOR	Edital nº 78/2025 Município Soledade	Edital nº 3/2025 Mun.Jacuizinho	Edital nº 20/2026 Município de Itaipulândia/Pr	Edital nº 3/2026 Município de Jardim de Antigos/RN	Edital nº 32/2025 Darcinopolis Município	Media	Total
01	MO MECÂNICA	HS	3.435	R\$390,00	R\$290,00	R\$350,00	R\$380,00	R\$370,00	R\$159,28	176,66	R\$225,00	R\$313,00	245,00	289,90	995.806,50
02	MO ELETRÔNICA	HS	625	R\$355,00	R\$290,00	R\$390,00	R\$360,00	R\$345,00	-	172,50	-	-		318,75	199.218,75
03	MO ELÉTRICA	HS	1020	R\$355,00	R\$250,00	R\$350,00	R\$345,00	R\$345,00	150,00	-	-		230,00	289,28	295.065,60
04	MO EM LANTERNAGEM E FUNILARIA	HS	470	-	R\$250,00	R\$350,00	-	R\$345,00	-	195,00	139,00	-		228,00	107.160,00
VALOR TOTAL															R\$1.597.250,85

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇOS ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

Item	Descrição	UNID	QUANT	VENDAMAQ	COMPEC	L.P. DA SILVA	GRADER AUTO PARTS	WESTRACTOR	Edital nº 78/2025 Município Soledade	Edital nº 3/2025 Mun.Jacuzinho	Edital nº 20/2026 Município de Itaipulândia/Pr	Edital nº 3/2026 Município de Jardim de Antigos/RN	Edital nº 32/2025 Darcinopolis Município	Media	Total
01	MO MECÂNICA	HS	3.435	R\$390,00	R\$290,00	R\$350,00	R\$380,00	R\$370,00	R\$159,28	176,66	R\$225,00	R\$313,00	245,00	268,25	921.438,75
02	MO ELETRÔNICA	HS	625	R\$355,00	R\$290,00	R\$390,00	R\$360,00	R\$345,00	-	172,50	-	-		317,50	198.120,00
03	MO ELÉTRICA	HS	1020	R\$355,00	R\$250,00	R\$350,00	R\$345,00	R\$345,00	150,00	-	-		230,00	240,00	244.800,00
04	MO EM LANTERNAGEM E FUNILARIA	HS	470	-	R\$250,00	R\$350,00	-	R\$345,00	-	195,00	139,00	-		222,50	104.575,00
VALOR TOTAL															R\$1.468.933,75



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO III

Lote 01						
Descrição: Escavadeira Hidráulica John Deere 160G – CHASSI: 1F9160GXCLD055215						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 1	R\$156.000,00			R\$156.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
			Total		R\$235.551,25	
Lote 02						
Descrição: Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B-CHASSI: NAAA5714						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 2	R\$107.600,00			R\$107.600,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
			Total		R\$187.151,25	
Lote 03						
Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen – CHASSI: E9201096						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 3	R\$330.000,00			R\$330.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
			Total		R\$400.162,50	
Lote 04						
Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120K - CHASSI: CAT0120KLJAP06317						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	10%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

	PEÇAS LOTE 4	R\$184.000,00			R\$184.000,00	
2	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	5%
3	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
4	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
5	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	
				Total	R\$263.551,25	
Lote 05 Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120 G – CHASSI: 4HD02659						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 5	R\$75.000,00			R\$75.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$7.200,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$124.662,50	
Lote 06 Descrição: Mini Carregadeira BOBCAT S550 – CHASSI: BCTB5N2GENS011065 - SÉRIE B5N211065						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 6	R\$100.000,00			R\$100.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$156.687,50	
Lote 07 Descrição: Pá Carregadeira Case W20- E – CHASSI: JHF0042009 – SÉRIE 45806540						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 7	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$134.015,00	
Lote 08 Descrição: Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0PJ2320510						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 8	R\$130.000,00			R\$130.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	100	R\$31.750,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$227.826,25	
Lote 09 Descrição: Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0VL2914281						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 9	R\$108.000,00			R\$108.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$178.162,50	
Lote 10 Descrição: Pá Carregadeira XMG L W300K – CASSI: XUG0300EKP00271						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 10	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	130	R\$34.872,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$154.797,50	
Lote 11 Descrição: Pá Carregadeira XMG L W300K – CASSI: XUG0300VANPB03493						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 11	R\$127.600,00			R\$127.600,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	40	R\$12.700,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$186.540,00	
Lote 12 Descrição: Retroescavadeira EBRX EX R388- CHASSI 257936						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	PEÇAS LOTE 12	R\$107.400,00			R\$107.400,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	
			Total		R\$179.962,50	
Lote 13 Descrição: Retroescavadeira CATERPILLAR 416 – E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 13	R\$78.000,00			R\$78.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	50	R\$11.125,00	5%
			Total		R\$141.362,50	
Lote 14 Descrição: Retroescavadeira JCB 3 CX – CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 14	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
			Total		R\$146.687,50	
Lote 15 Descrição: Retroescavadeira XCMG XT870BR – CHASSI: XUG08700HJPA00456						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 15	R\$84.000,00			R\$84.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	30	R\$9.525,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$7.200,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	15	R\$3.337,50	5%
			Total		R\$136.252,50	
Lote 16 Descrição: Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 – CHASSI: 10000181VMB006873						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 16	R\$190.000,00			R\$190.000,00	10%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	90	R\$24.142,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	20	R\$6.350,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$227.517,50	
Lote 17	Descrição: Rolo Compactador AMMANN ASC110 – SÉRIE: 2825089					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 17	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	130	R\$34.872,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	35	R\$11.112,50	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$7.200,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	15	R\$3.337,50	5%
				Total	R\$146.522,50	
Lote 18	Descrição: Rolo Compactador XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – DÉRIE:2021052402					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 18	R\$118.000,00			R\$118.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$174.687,50	
Lote 19	Descrição: Trator de Esteira Case 1150L – CHASSI: HBZN1150VJAC01071					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 19	R\$212.000,00			R\$212.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$282.216,50	
Lote 20	Descrição: Trator de Esteira Fiattalis AD14					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 20	R\$85.000,00			R\$85.000,00	10%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	20	R\$5.365,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$97.390,00	
Lote 21 Descrição: Trator Agrícola 4x4 New Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 21	R\$54.000,00			R\$54.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	75	R\$20.118,75	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$81.143,75	
Lote 22 Descrição: Trator Agrícola 4x2 New Holland 6630 – SÉRIE EC2378						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 22	R\$40.000,00			R\$40.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$96.687,50	
Lote 23 Descrição: Trator Agrícola 4x4 URSUS 4-85 – N° SÉRIE: 130711						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 23	R\$54.000,00			R\$54.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$101.262,50	
Lote 24 Descrição: Trator de Cortar Grama Tramontina						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 24	R\$11.200,00			R\$11.200,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$44.485,00	
Lote 25 Descrição: Trator de Cortar Grama Husquvarna Zero MZ54						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 25	R\$13.500,00			R\$13.500,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$51.410,00	
Lote 26 Descrição: Trator de Cortar Grama Husquvarna Zero MZ54						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 26	R\$13.500,00			R\$13.500,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$51.410,00	
VALOR TOTAL					R\$ 4.208.051,25	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Lote 01	Descrição: Escavadeira Hidráulica John Deere 160G – CHASSI: 1F9160GXCLD055215					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 1	R\$156.000,00			R\$156.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$235.551,25	

Lote 02	Descrição: Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B-CHASSI: NAAA5714					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 2	R\$107.600,00			R\$107.600,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$187.151,25	

Lote 03	Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen – CHASSI: E9201096					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 3	R\$330.000,00			R\$330.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$400.162,50	

Lote 04	Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120K - CHASSI: CAT0120KLJAP06317					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 4	R\$184.000,00			R\$184.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$263.551,25	

Lote 05	Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120 G – CHASSI: 4HD02659					
---------	--	--	--	--	--	--



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 5	R\$75.000,00			R\$75.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$72.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$189.462,50	

Lote 06	Descrição: Mini Carregadeira BOBCAT S550 – CHASSI: BCTB5N2GENS011065-SÉRIE B5N211065					
1	PEÇAS LOTE 6	R\$100.000,00			R\$100.000,00	% DE DESCONTO FIXO
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	10%
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$156.687,50	5%
1	PEÇAS LOTE 6	R\$100.000,00			R\$100.000,00	

Lote 07	Descrição: Pá Carregadeira Case W20- E – CHASSI: JHF0042009 – SÉRIE 45806540					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 7	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$134.015,00	

Lote 08	Descrição: Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0PJ2320510					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 8	R\$130.000,00			R\$130.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	100	R\$31.750,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$188.666,00	

Lote 09	Descrição: Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0VL2914281					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 9	R\$108.000,00			R\$108.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$4.023,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$141.948,50	

Lote 10	Descrição: Pá Carregadeira XMG L W300K – CASSI: XUG0300EKP00271					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 10	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	130	R\$34.872,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$154.797,50	

Lote 11 Descrição: Pá Carregadeira XMG L W300K – CASSI: XUG0300VANPB03493						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 11	R\$127.600,00			R\$127.600,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	40	R\$12.700,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$186.540,00	

Lote 12 Descrição: Retroescavadeira EBRX EX R388- CHASSI 257936						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	10%
	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	
2	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$179.962,50	

Lote 13 Descrição: Retroescavadeira CATERPILLAR 416 – E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 13	R\$78.000,00			R\$78.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	50	R\$11.125,00	5%
				Total	R\$141.362,50	

Lote 14 Descrição: Retroescavadeira JCB 3 CX – CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 14	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$146.687,50	

Lote 15 Descrição: Retroescavadeira XCMG XT870BR – CHASSI: XUG08700HJPA00456						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 15	R\$84.000,00			R\$84.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	30	R\$9.525,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$7.200,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	15	R\$3.337,50	5%
				Total	R\$136.252,50	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Lote 16 Descrição: Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 – CHASSI: 10000181VMB006873						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 16	R\$190.000,00			R\$190.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	90	R\$24.142,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	20	R\$6.350,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$203.375,00	

Lote 17 Descrição: Rolo Compactador AMMANN ASC110 – SÉRIE: 2825089						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 17	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	130	R\$34.872,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	35	R\$11.112,50	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$7.200,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	15	R\$3.337,50	5%
				Total	R\$146.522,50	

Lote 18 Descrição: Rolo Compactador XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – DÉRIE:2021052402						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 18	R\$118.000,00			R\$118.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$174.687,50	

Lote 19 Descrição: Trator de Esteira Case 1150L – CHASSI: HBZN1150VJAC01071						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 19	R\$212.000,00			R\$212.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$282.216,50	

Lote 20 Descrição: Trator de Esteira Fiattalis AD14						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 20	R\$85.000,00			R\$85.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	20	R\$5.365,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$97.390,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Lote 21 Descrição: Trator Agrícola 4x4 New Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 21	R\$54.000,00			R\$54.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	75	R\$20.118,75	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$81.143,75	

Lote 22 Descrição: Trator Agrícola 4x2 New Holland 6630 – SÉRIE EC2378						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 22	R\$40.000,00			R\$40.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$96.687,50	

Lote 23 Descrição: Trator Agrícola 4x4 URSUS 4-85 – N° SÉRIE: 130711						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 23	R\$54.000,00			R\$54.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$101.262,50	

Lote 24 Descrição: Trator de Cortar Grama Tramontina						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 24	R\$11.200,00			R\$11.200,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$44.485,00	

Lote 25 Descrição: Trator de Cortar Grama Husquvarna Zero MZ54						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 24	R\$11.200,00			R\$11.200,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$44.485,00	

Lote 26 Descrição: Trator de Cortar Grama Husquvarna Zero MZ54						
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

pnpc.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/61

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 20/2026

Última atualização: 09/03/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Itaipulândia/PR Órgão: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026 Situação: Divulgado no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2026 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000001/2026 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular leve e pesados, maquinário/construção, agrícolas e trator cortador de grama, incluindo mão de obra em serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, acessórios e componentes, baseados na tabela das concessionárias, incluindo as marcas existentes e as que venham a serem agregadas futuramente à frota do Município de Itaipulândia/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.443.900,00

Ítem	Arquivos	Histórico
26		
27		
28		
29		

<https://pnpc.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/61>

pnpc.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/61

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Acessar Contratação](#)

Local: Itaipulândia/PR Órgão: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2026 Situação: Divulgado no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2026 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000001/2026 Fonte: BLL Compras

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular leve e pesados, maquinário/construção, agrícolas e trator cortador de grama, incluindo mão de obra em serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, acessórios e componentes, baseados na tabela das concessionárias, incluindo as marcas existentes e as que venham a serem agregadas futuramente à frota do Município de Itaipulândia/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.443.900,00

Ítem	Arquivos	Histórico
31		
32		
33		
34		
35		

<https://pnpc.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/61>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

pnpc.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/61

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 20/2026

Última atualização: 09/09/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Itaipulândia/PR Órgão: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/03/2025 Situação: Divulgado no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/03/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/03/2025 13:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95725057000164-1-000001/2026 Fonte: B.L. Compras

Objeto:

Registro de preços para contratação de empresas especializadas em serviços de manutenção preventiva e corretiva veicular leve e pesados, maquinário/construção, agrícolas e trator cortador de grama, incluindo mão de obra em serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, acessórios e componentes, baseados na tabela das concessionárias, incluindo as marcas existentes e as que venham a serem agregadas futuramente à frota do Município de Itaipulândia/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:
R\$ 3.483.905,00

Ítem	Arquivos	Histórico			
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
35	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para JINDEE, reposição e substituição em veículos de linha PESADOS - DIESEL - MARCA VOLKSWAGEN	1	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	Detalhar
37	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA HORA preventiva e corretiva para veículos de linha PESADOS MARCA VOLKSWAGEN	300	R\$ 234,25	R\$ 70.275,00	Detalhar
38	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos da linha MAGNUM PESADOS - MARCA ICMS	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	Detalhar
39	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA preventiva e corretiva em veículos da linha MAGNUM PESADOS - MARCA ICMS	100	R\$ 225,00	R\$ 22.500,00	Detalhar

<https://pnpc.gov.br/app/editais/95725057000164/2026/61>

pnpc.gov.br/app/editais/04217901000190/2025/127

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº 3/2025

Última atualização: 09/12/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Jacuzinho/RS Órgão: MUNICÍPIO DE JACUZHINO Unidade compradora: 180331 - PM DE JACUZHINO

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 73, I Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 Situação: Divulgado no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 25/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/12/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04217901000190-1-000227/2025 Fonte: LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE EM DESCONTO FIXO NO SISTEMA TIAZVALOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACUZHINO/RS.

Informação complementar:

Na modalidade Credenciamento, apresentamos somente os valores unitários homologados, sem as quantidades. O valor total homologado representa o somatório do valor unitário dos itens.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:
R\$ 1.523.576,40

Ítem	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico		
Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
21	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE CAPOTABA/FAFECABIA EM URBAN PARA VEÍCULOS PESADOS	200	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00	Detalhar
22	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CHAVEIRO DA GERAL PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM CODIFICAÇÃO	200	R\$ 287,17	R\$ 57.434,00	Detalhar
23	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CHAVEIRO DA GERAL PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SEM CODIFICAÇÃO	200	R\$ 103,60	R\$ 20.720,00	Detalhar
24	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA CONDIÇÕES	200	R\$ 191,25	R\$ 38.250,00	Detalhar
25	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LANTERNAGEM EM GERAL PARA IMPLEMENTOS	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00	Detalhar

<https://pnpc.gov.br/app/editais/04217901000190/2025/127>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

pnpc.gov.br/app/editais/04217901000190/2025/127

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº 3/2025

Última atualização 18/12/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Jacuzinho/RS Órgão: MUNICÍPIO DE JACUZHINO Unidade compradora: 88033 - PM DE JACUZHINO

Modalidade de contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79.1 Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 25/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/12/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04217901000190-1-000127/2025 Fonte: LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE EM DESCONTO FIXO NO SISTEMA TRAZVALOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACUZHINO/RS

Informação complementar:

Na modalidade Credenciamento, apresentamos somente os valores unitários homologados, sem as quantidades. O valor total homologado representa o somatório do valor unitário dos itens.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.532.578,40

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
36			
37			
38			

14:30 12/03/2026

<https://pnpc.gov.br/app/editais/04217901000190/2025/127>

pnpc.gov.br/app/editais/04217901000190/2025/127

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº 3/2025

Última atualização 18/12/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Jacuzinho/RS Órgão: MUNICÍPIO DE JACUZHINO Unidade compradora: 88033 - PM DE JACUZHINO

Modalidade de contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79.1 Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 25/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 31/12/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04217901000190-1-000127/2025 Fonte: LicitaCon - TCE-RS

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM BASE EM DESCONTO FIXO NO SISTEMA TRAZVALOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACUZHINO/RS

Informação complementar:

Na modalidade Credenciamento, apresentamos somente os valores unitários homologados, sem as quantidades. O valor total homologado representa o somatório do valor unitário dos itens.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.532.578,40

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
51			
52			
53			
54			
55			

14:31 12/03/2026

<https://pnpc.gov.br/app/editais/04217901000190/2025/127>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

pnpc.gov.br/app/editais/25064072000123/2025/71

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº (488) | 32-O/2025

Última atualização: 05/09/2025

Local: Darcinópolis/TO | Órgão: MUNICÍPIO DE DARCIÑÓPOLIS | Unidade compradora: 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÑÓPOLIS

Modalidade da contratação: Credenciamento | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I | Tipo: Edital de Chamamento Público | Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não | Fonte orçamentária: Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2025 | Situação: Divulgado no PNCP | Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 2506407200023-5-000075/2025 | Fonte: Megasoft Informática

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MECÂNICAS E FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES OU VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÑÓPOLIS - TO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TORNIO VEÍCULOS PESADOS, CARRANDEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ONIBUS, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	80	R\$ 223,40	R\$ 18.872,00
2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	120	R\$ 230,33	R\$ 27.639,60
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	80	R\$ 230,33	R\$ 18.426,40
4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS	120	R\$ 230,33	R\$ 27.639,60
5	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM	90	R\$ 230,33	R\$ 20.729,70

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATA: R\$ 85.027,30

VALOR TOTAL HONORÁRIO DA CONTRATA: R\$ 2.138.233,00

Itens | Arquivos | Histórico

https://pnpc.gov.br/app/editais/25064072000123/2025/71

pnpc.gov.br/app/editais/25064072000123/2025/71

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº (488) | 32-O/2025

Última atualização: 05/09/2025

Local: Darcinópolis/TO | Órgão: MUNICÍPIO DE DARCIÑÓPOLIS | Unidade compradora: 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÑÓPOLIS

Modalidade da contratação: Credenciamento | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79, I | Tipo: Edital de Chamamento Público | Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não | Fonte orçamentária: Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2025 | Situação: Divulgado no PNCP | Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2026 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 2506407200023-5-000075/2025 | Fonte: Megasoft Informática

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MECÂNICAS E FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES OU VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÑÓPOLIS - TO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS	120	R\$ 230,33	R\$ 27.639,60
7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS	80	R\$ 230,33	R\$ 18.426,40
8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	120	R\$ 230,33	R\$ 27.639,60
9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	120	R\$ 230,33	R\$ 27.639,60
10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS	90	R\$ 230,33	R\$ 20.729,70

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATA: R\$ 85.027,30

VALOR TOTAL HONORÁRIO DA CONTRATA: R\$ 2.138.233,00

Itens | Arquivos | Histórico

https://pnpc.gov.br/app/editais/25064072000123/2025/71



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

pnpc.gov.br/app/editais/25064072000123/2025/71

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº (488) | 32-O/2025

Última atualização 08/03/2025

Local: Darcinópolis/TO Órgão: MUNICÍPIO DE DARCI NÓPOLIS Unidade compradora: 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCI NÓPOLIS

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79.1 Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte argumentária: Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2025 Situação: Divulgado no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 24/07/2025 00:00 Horário de Brasília

Data fim de recebimento de propostas: 23/07/2025 00:00 Horário de Brasília

Id contratação PNCP: 2506407200023-3-00007/2025 Fonte: Microsoft Informática

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES OU VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCI NÓPOLIS - TO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 63.321,95

VALOR TOTAL AGENDADO DA COMPRA: R\$ 2.258.200,00

Item	Arquivos	Histórico
15		
17		
18		
19		

https://pnpc.gov.br/app/editais/25064072000123/2025/71

pnpc.gov.br/app/editais/87738530000110/2025/1351

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº 78 | Processo 1542/2025

Última atualização 08/03/2025

Local: São João del-Rei Órgão: MUNICÍPIO DE SOLEDADE Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79.1 Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte argumentária: Não Informa

Data de divulgação no PNCP: 05/08/2025 Situação: Divulgado no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/08/2025 00:00 Horário de Brasília

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2025 23:59 Horário de Brasília

Id contratação PNCP: 87738530000110-001351/2025 Fonte: Governamental Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 180.240,00

VALOR TOTAL AGENDADO DA COMPRA: R\$ 1.100,00

Item	Arquivos	Contratos/Empeños	Histórico
1			
2			
3			
4			
5			

https://pnpc.gov.br/app/editais/87738530000110/2025/1351



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



pnpc.gov.br/app/editais/87738530000110/2025/1351

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital de Chamamento Público nº 78 | Processo 1542/2025

Última atualização 06/08/2025

Acessar Contratação

Local: Soledade/RS Órgão: MUNICÍPIO DE SOLEDADE Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Credenciamento Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 79.1 Tipo: Edital de Chamamento Público Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2026 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 87738530000110-1-001351/2025 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E PEÇAS TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 369.284,42	R\$ 3.150,45

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	Manutenção elétrica corretiva e preventiva de veículos do tipo Ônibus	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00	
12	Manutenção elétrica corretiva e preventiva de veículos do tipo Caminhões	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00	
13	Manutenção elétrica corretiva e preventiva de veículos do tipo Maquinário Agrícola/Botulários	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00	

https://pnpc.gov.br/app/editais/87738530000110/2025/1351

pnpc.gov.br/app/editais/08111338000122/2026/44

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 3/2026

Última atualização 06/03/2026

Local: Jardim de Angicos/RN Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS Unidade compradora: 08111338000122 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 08111338000122-1-000044/2026 Fonte: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.010.159,00	R\$ 3.010.159,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE -RS/-H	500	R\$ 188,33	R\$ 94.165,00	
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE	1	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE -RS/-H	800	R\$ 253,33	R\$ 202.664,00	
4	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	1	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00	
5	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS TIPO MAQUINÁRIO -RS/-H	1000	R\$ 313,33	R\$ 313.330,00	

https://pnpc.gov.br/app/editais/08111338000122/2026/44



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



pnpc.gov.br/app/editais/0811338000122/2026/44

Portal Nacional de Contratações Públicas

Edital nº 3/2026

Última atualização 06/03/2026

Local: Jardim de Angicos/RN Órgão: MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS Unidade compradora: 0811338000122 - Prefeitura

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 30/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/02/2026 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 0811338000122-1-000044/2026 Fonte: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 3.010.159,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA: R\$ 3.010.159,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Histórico
0				
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO TIPO MAQUINÁRIO				
Quantidade: 1				
Valor unitário estimado: R\$ 800.000,00				
Valor total estimado: R\$ 800.000,00				

Exibir: 5 de 5 itens

15:19 16/03/2026

<https://pnpc.gov.br/app/editais/0811338000122/2026/44>

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

1	48020	Serviço de mão de obra de FUNILARIA, LANTERNAGEM, CHAPEAÇÃO E PINTURA em todas as linhas/marcas e modelos existentes e os que vierem a ser agregados futuramente a frota municipal	Hr	1200	139,00	166.800,00
---	-------	--	----	------	--------	------------

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: 43.974,00 (quarenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais)

Ordem	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	6590187	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição do equipamento Trator Cortador de Grama LTH 1842 E TS142 HUSQVARNA	Unid	01	30.000,00	30.000,00
2	6590188	Serviço de mão de obra de manutenção mecânica (preventiva e corretiva) Trator Cortador de Grama LTH 1842 E TS142 HUSQVARNA	Hr	100	139,74	13.974,00

Chave de validação: f1b5075b07ba75b835c4694d7b2bda013a21190767e6a6177a2897



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		preventiva e corretiva) para veículos linha PESADA – DIESEL – MARCA: FORD				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 50.033,60 (cinquenta mil e trinta e três reais e sessenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	6590210	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para UNIDADE reposição e substituição em veículos de linha MAQUINÁRIO – MARCA: BOBCAT	Unid	01	30.000,00	30.000,00
2	6590211	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA HORA (preventiva e corretiva) em veículos de linha MAQUINÁRIO – MARCA: BOBCAT	Hr	80	250,42	20.033,60

LOTE 15



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

1	6590212	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos da linha MÁQUINAS PESADAS – MARCA: JOHN DEERE	Unid	01	180.000,00	180.000,00
2	6590213	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) em veículos da linha MÁQUINAS PESADAS – MARCA: JOHN DEERE	Hr	300	266,50	79.950,00

LOTE 16

Chave de validação: ffd9b7f58d78a75fb83bc94684d7bb2fadda013b42f19d767e7ee6170a22697

Chave de validação: ffd9b7f58d78a75fb83bc94684d7bb2fadda013b42f19d767e7ee6170a22697



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		PESADOS – DIESEL - MARCA: MERCEDES BENZ				
--	--	---	--	--	--	--

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: 58.312,50 (cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	6590214	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos da linha MÁQUINAS PESADAS – MARCA: MULLER	Unid	01	50.000,00	50.000,00
2	6590215	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) em veículos da linha MÁQUINAS PESADAS – MARCA: MULLER	Hr	50	166,25	8.312,50

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)

Ordem	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	6590216	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos da linha MÁQUINAS PESADAS –	Unid	01	90.000,00	90.000,00

<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6074&cdDiploma=2024465&NrLei=465&Word=465&Word2=>

Rua São Miguel do Iguaçu, 1891 – Centro – Itaipulândia – Paraná
CEP: 85880000 – Telefone (45) 35598000 – CNPJ: 95.725.057/0001-64



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

		MARCA: NEW HOLLAND				
2	6590217	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) em veículos da linha MÁQUINAS PESADAS – MARCA: NEW HOLLAND	Hr	150	160,00	24.000,00

Chave de validação: ff5b07f58d78a75fb53bc94684d7b02fadda013a4219d767e7eeb170a22897

Chave de validação: ff5b07f58d78a75fb53bc94684d7b02fadda013a4219d767e7eeb170a22897



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Ordem	Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1	6590218	Fornecimento de peças, acessórios e componentes novos para reposição e substituição em veículos da linha MÁQUINAS PESADAS MARCA: XCMG	Unid	01	60.000,00	60.000,00
2	6590220	Serviço de MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA (preventiva e corretiva) em veículos da linha MÁQUINAS PESADAS MARCA: XCMG	Hr	100	225,00	22.500,00

Chave de validação: f65b755d75a75b83bc94694d7bb2fada01342f19d767e7a6b170e



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Elói Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

018	Mão de obra especializada para serviços de Capotaria / Tapeçaria em geral, para Ônibus micro-ônibus.	200	HS	R\$ 160,55	TX	9%
019	Mão de obra especializada para serviços de Capotaria / Tapeçaria em geral, para Vans e Utilitários.	200	HS	R\$ 125,00	TX	9%
020	Mão de obra especializada para serviços de Capotaria / Tapeçaria em geral, para veículos leves.	200	HS	R\$ 125,00	TX	9%
021	Mão de obra especializada para serviços de Capotaria / Tapeçaria em geral, para veículos pesados.	200	HS	R\$ 160,00	TX	9%

Item	Serviço	Qtde	Un	Valor p/ Hora (Mediana)	Un	Des %
022	Mão de obra especializada para serviços de Chaveiro em geral para todos os veículos da frota municipal com codificação.	200	HS	R\$ 287,17	TX	9%
023	Mão de obra especializada para serviços de Chaveiro em geral para todos os veículos da frota municipal sem codificação.	200	HS	R\$ 153,60	TX	9%

Item	Serviço	Qtde	Un	Valor p/ Hora (Mediana)	Un	Des %
024	Mão de obra especializada para serviços de Lanterna em geral para Caminhões.	200	HS	R\$ 191,25	TX	9%
025	Mão de obra especializada para serviços de Lanterna em geral para Implementos agrícolas	200	HS	R\$ 195,00	TX	9%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Elói Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

	em geral para veículos pesados.					
--	---------------------------------	--	--	--	--	--

Item	Serviço	Qtde	Un	Valor p/ Hora (Mediana)	Un	Des %
030	Mão de obra especializada para serviços de Lavagem e/ou Lubrificação em geral para Caminhões.	200	HS	R\$ 143,33	TX	9%
031	Mão de obra especializada para serviços de Lavagem e/ou Lubrificação em geral para Implementos agrícolas	200	HS	R\$ 64,87	TX	9%
032	Mão de obra especializada para serviços de Lavagem e/ou Lubrificação em geral para Ônibus/micro-ônibus.	200	HS	R\$ 143,33	TX	9%
033	Mão de obra especializada para serviços de Lavagem e/ou Lubrificação em geral para Vans e Utilitários.	200	HS	R\$ 64,87	TX	9%
034	Mão de obra especializada para serviços de Lavagem e/ou Lubrificação em geral para veículos leves.	200	HS	R\$ 64,87	TX	9%
035	Mão de obra especializada para serviços de Lavagem e/ou Lubrificação em geral para veículos pesados.	200	HS	R\$ 286,67	TX	9%

Item	Serviço	Qtde	Un	Valor p/ Hora (Mediana)	Un	Des %
036	Mão de obra especializada para serviços de Mecânica Geral para Caminhões.	400	HS	R\$ 173,33	TX	9%
037	Mão de obra especializada para serviços de Mecânica Geral para Implementos agrícolas	200	HS	R\$ 176,66	TX	9%
038	Mão de obra especializada para serviços de Mecânica Geral para Ônibus/micro-ônibus.	400	HS	R\$ 170,00	TX	9%
039	Mão de obra especializada para serviços de Mecânica Geral para Vans e Utilitários.	200	HS	R\$ 155,00	TX	9%
040	Mão de obra especializada para serviços de Mecânica Geral para veículos leves.	300	HS	R\$ 152,00	TX	9%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Elói Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

041	Mão de obra especializada para serviços de Mecânica Geral para veículos pesados.	200	HS	R\$ 180,00	TX	9%
-----	--	-----	----	------------	----	----

Item	Serviço	Qtde	Un	Valor p/ Hora (Mediana)	Un	Des %
042	Recapagem para pneu 1000x20	20	UN	R\$ 715,89	TX	9%
043	Recapagem para pneu 12,4 24	20	UN	R\$ 1.414,11	TX	9%
044	Recapagem para pneu 12,5 80 -18	20	UN	R\$ 1.167,16	TX	9%
045	Recapagem para pneu 14,9/ 24	20	UN	R\$ 1.643,05	TX	9%
046	Recapagem para pneu 1400 24	20	UN	R\$ 2.142,34	TX	9%
047	Recapagem para pneu 16,5 12	20	UN	R\$ 1.055,97	TX	9%
048	Recapagem para pneu 17,5 25	20	UN	R\$ 2.749,22	TX	9%
049	Recapagem para pneu 18,4 30	20	UN	R\$ 2.840,88	TX	9%
050	Recapagem para pneu 18,4 34	20	UN	R\$ 2.789,07	TX	9%
051	Recapagem para pneu 19,5x24	20	UN	R\$ 2.823,22	TX	9%
052	Recapagem para pneu 275 r 80 22,5	20	UN	R\$ 798,11	TX	9%

Item	Serviço	Qtde	Un	Valor p/ Hora (Mediana)	Un	Des %
053	Mão de obra especializada para serviços elétricos / sistema elétrico em geral, para Caminhões.	200	HS	R\$ 165,00	TX	9%
054	Mão de obra especializada para serviços elétricos / sistema elétrico em geral, para Implementos agrícolas	200	HS	R\$ 172,50	TX	9%
055	Mão de obra especializada para serviços elétricos / sistema elétrico em geral, para Ônibus/micro-ônibus.	200	HS	R\$ 165,00	TX	9%
056	Mão de obra especializada para serviços elétricos / sistema elétrico em geral, para Vans e Utilitários.	200	HS	R\$ 170,00	TX	9%
057	Mão de obra especializada para serviços elétricos / sistema elétrico em geral, para veículos leves.	200	HS	R\$ 170,00	TX	9%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PLANILHA MÉDIA DE PREÇO

Lote 1 – Serviços de horas mecânicas.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TORNO: VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS E EMPLENTOS AGRÍCOLAS, ÔNIBUS, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS	HORA	80,00	R\$ 231,40	R\$ 18512,53
1	2	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES	HORA	120,00	R\$ 230,33	R\$ 27639,68
1	3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	80,00	R\$ 230,33	R\$ 18426,45
1	4	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS	HORA	110,00	R\$ 230,33	R\$ 25336,37

1	6	(CAMINHÕES) SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PESADOS (ÔNIBUS)	HORA	110,00	R\$ 230,33	R\$ 25336,37
1	7	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM ELÉTRICAS MOTOCICLETAS: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOCICLETAS	HORA	60,00	R\$ 230,33	R\$ 13819,84
1	8	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	HORA	100,00	R\$ 249,03	R\$ 24903,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS – TO
CNPJ nº 25.044.072/0001-23
PRAÇA ANTONIO DIAS DA SILVEIRA, nº 5/N, CENTRO
DARCINÓPOLIS - TO



		CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES.				
1	9	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	100,00	R\$ 249,03	R\$ 24903,93
1	10	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM MECÂNICA AUTOMOTIVA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS	HORA	90,00	R\$ 249,03	R\$ 22413,53



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	16	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS	HORA	90,00	R\$ 188,00	R\$ 16920,00
---	----	---	------	-------	------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - TO
CNPJ nº 25.044.072/0001-23
PRAÇA ANTONIO DIAS DA SILVEIRA, nº 5/N, CENTRO
DARCINÓPOLIS - TO



1	17	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MACIÇAS	HORA	70,00	R\$ 188,00	R\$ 13160,00
1	18	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURAS AUTOMOTIVA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES)	HORA	80,00	R\$ 188,00	R\$ 15040,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 78/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 07 de Agosto de 2025 até o dia 07 de Agosto de 2026, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Soledade, conforme link <https://soledade.lidoc.com.br/b.php?pg=wp&itd=5>, estará recebendo documentação para o CREDENCIAMENTO conforme objeto abaixo descrito e Portaria nº 307/2025.

1 - OBJETO

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

Lote	Und	Cód.	Descrição	V. Ref. (R\$)
01	Und	50534	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	124,53
02	Und	50535	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passageiro.	93,51
03	Und	50536	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus Escolares.	140,03
04	Und	50537	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Caminhões.	152,68
05	Und	50538	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	159,28
06	Und	50539	Serviços de solda (mig e eletrodo) em peças e partes de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusive eletrodos e outros materiais necessários para o serviço.	148,00
07	Und	50540	Serviços de torno para fabricação, conserto e manutenção de peças de veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.	143,75
08	Und	50541	Serviços de funilaria chapeamento e pintura em veículos dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, inclusive materiais necessários para o serviço tais como tinta, massa, etc.	117,50
09	Und	50542	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ambulância e Vans.	97,50
10	Und	50543	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passageiro.	90,00
11	Und	50544	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Ônibus.	115,00
12	Und	50545	Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do	120,00

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO CATTANEO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacoes1436.com.br/verificacao/licitacao/78822-CHEB-4839> e informe o código FECT-72B3-CHEB-4839



13	Und	50546	tipo Caminhões. Manutenção elétrica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários.	150,00
----	-----	-------	--	--------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL
JARDIM DE ANGICOS
DESENVOLVIMENTO PARA TODOS

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

084 3535-0005 pmrn.jardimdeangicos@gmail.com

LOTE 03 – PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇOS – MAQUINÁRIOS (Tratores e máquinas de grande porte, ex.: retroescavadeira, patrol e etc.)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO ESTIMADO MÍNIMO
01	SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS TIPO MAQUINÁRIO (R\$/H).	H	1000	R\$ 313,33		
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO TIPO MAQUINÁRIO	UND	1		R\$ 800.000,00	
Percentual de desconto inicial do lote:						7,7%

Obs. O valor da hora do serviço e o estimado para peças ficam fixados, sendo obtido o maior desconto do lote, sendo que o desconto do lote é o mesmo para cada item.

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Não se aplica

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

1 – EMPRESA: VENDAMAQ MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA - ME

RUA: Ayrton Gerson de Carmargo nº 71 – Bairro Morumbi – Cascavel-PR CEP: 85.817-834

CNPJ: 19.160.885/0001-14

Telefone: (45) 99835-0043

2 – EMPRESA: COMPEC – COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Rua Internacional nº 1467 – Centro – Santa Tereza do Oeste – PR – CEP: 85.825-000

CNPJ: 08.336.591/0001-84

Telefone: (45) 3231-1616

3 – EMPRESA: L.P. DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EIRELI

Avenida Parigot de Souza, nº 752 – Jd. Porto Alegre – Toledo-PR – CEP: 85.906-070

CNPJ: 07.824.746/0001-69

Telefone: (45) 3054-6201

4 – EMPRESA: GRADER AUTO PARTS

Rua Luiza Levis nº 1583 – Bairro Floresta – Cascavel-PR – CEP: 85.814-528



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

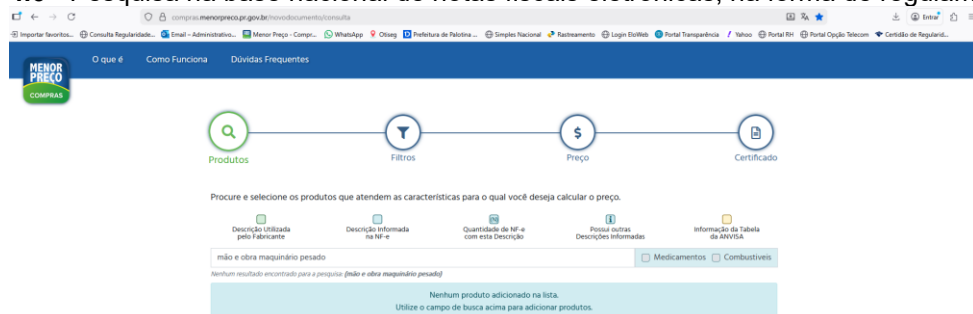
CNPJ: 42.624.713/0001-76
Telefone: (45) 99836-5462

5 – EMPRESA: WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

Rua Cristovão Colombo nº 1310 – Pioneiros Catarinenses – Cascavel-Pr – CEP: 85.805-510
CNPJ: 29.607.386/0001-93
Telefone: (44) – 3639-6226
e-mail: contato@umucampo.com.br

4.5 Para pesquisas in loco. Não se aplica.

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



<https://compras.menorepreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- (X) MÉDIA
() MEDIANA
() MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para formulação do preço foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, com fidedignidade, os preços praticados pelo mercado, vez que manifestamente superior aos demais obtidos, conforme Tabela II.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 16 de Março de 2026.

- assinado digitalmente -
Jerry Lucas Krieger
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 2988



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	UNI D	QUA NT	VENDA MAQ	COMP EC	L.P. DA SILVA	GRAD ER AUTO PART S	WESTRA CTOR	Edital nº 78/202 5 Municí pio Soled ade	Edital nº 3/2025 Mun.Jacui zinho	Edital nº 20/2026 Município de Itaipulând ia/Pr	Edital nº 3/2026 Municíp io de Jardim de Antigos /RN	Edital nº 32/2025 Darcino polis Municípi o	Med ia	Total
01	MO MECÂNICA	HS	3.435	R\$390,00	R\$290,00	R\$350,00	R\$380,00	R\$370,00	R\$159,28	176,66	R\$225,00	R\$313,00	245,00	289,90	995.806,50
02	MO ELETRÔNICA	HS	625	R\$355,00	R\$290,00	R\$390,00	R\$360,00	R\$345,00	-	172,50	-	-	-	318,75	199.218,75
03	MO ELÉTRICA	HS	1020	R\$355,00	R\$250,00	R\$350,00	R\$345,00	R\$345,00	150,00	-	-	-	230,00	289,28	295.065,60
04	MO EM LANTERNA E FUNILARIA	HS	470	-	R\$250,00	R\$350,00	-	R\$345,00	-	195,00	139,00	-	-	228,00	107.160,00
VALOR TOTAL															R\$1.597.250,85

TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	UNI D	QUA NT	VENDA MAQ	COMP EC	L.P. DA SILVA	GRAD ER AUTO PART S	WESTRA CTOR	Edital nº 78/202 5 Municí pio Soled ade	Edital nº 3/2025 Mun.Jacui zinho	Edital nº 20/2026 Município de Itaipulând ia/Pr	Edital nº 3/2026 Municíp io de Jardim de Antigos /RN	Edital nº 32/2025 Darcino polis Municípi o	Med ia	Total
01	MO MECÂNICA	HS	3.435	R\$390,00	R\$290,00	R\$350,00	R\$380,00	R\$370,00	R\$159,28	176,66	R\$225,00	R\$313,00	245,00	268,25	921.438,75
02	MO ELETRÔNICA	HS	625	R\$355,00	R\$290,00	R\$390,00	R\$360,00	R\$345,00	-	172,50	-	-	-	317,50	198.120,00
03	MO ELÉTRICA	HS	1020	R\$355,00	R\$250,00	R\$350,00	R\$345,00	R\$345,00	150,00	-	-	-	230,00	240,00	244.800,00
04	MO EM LANTERNA E FUNILARIA	HS	470	-	R\$250,00	R\$350,00	-	R\$345,00	-	195,00	139,00	-	-	222,50	104.575,00
VALOR TOTAL															R\$1.468.933,75



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I

Lote 01	Descrição: Escavadeira Hidráulica John Deere 160G – CHASSI: 1F9160GXCLD055215					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 1	R\$156.000,00			R\$156.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total					R\$235.551,25	

Lote 02	Descrição: Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B-CHASSI: NAAA5714					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 2	R\$107.600,00			R\$107.600,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total					R\$187.151,25	

Lote 03	Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen – CHASSI: E9201096					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 3	R\$330.000,00			R\$330.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total					R\$400.162,50	

Lote 04	Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120K - CHASSI: CAT0120KLJAP06317					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	10%
	PEÇAS LOTE 4	R\$184.000,00			R\$184.000,00	
2	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	5%
3	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
4	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
5	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
				Total	R\$263.551,25	

Lote 05	Descrição: Motoniveladora Caterpillar 120 G – CHASSI: 4HD02659					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 5	R\$75.000,00			R\$75.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$72.000,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$189.462,50	

Lote 06	Descrição: Mini Carregadeira BOBCAT S550 – CHASSI: BCTB5N2GENS011065-SÉRIE B5N211065					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 6	R\$100.000,00			R\$100.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$156.687,50	

Lote 07	Descrição: Pá Carregadeira Case W20- E – CHASSI: JHF0042009 – SÉRIE 45806540					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 7	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$134.015,00	

Lote 08	Descrição: Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0PJ2320510					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 8	R\$130.000,00			R\$130.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	185	R\$49.626,25	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	100	R\$31.750,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total					R\$227.826,25	

Lote 09	Descrição: Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0VL2914281					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 9	R\$108.000,00			R\$108.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$4.023,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total					R\$141.948,50	

Lote 10	Descrição: Pá Carregadeira XMG L W300K – CASSI: XUG0300EKP00271					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 10	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	130	R\$34.872,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total					R\$154.797,50	

Lote 11	Descrição: Pá Carregadeira XMG L W300K – CASSI: XUG0300VANPB03493					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 11	R\$127.600,00			R\$127.600,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	40	R\$12.700,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
Total					R\$186.540,00	

Lote 12	Descrição: Retroescavadeira EBRX EX R388- CHASSI 257936					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 12	R\$107.400,00			R\$107.400,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Lote 13	Descrição: Retroescavadeira CATERPILLAR 416 – E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 13	R\$78.000,00			R\$78.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	50	R\$11.125,00	5%
				Total	R\$141.362,50	

Lote 14	Descrição: Retroescavadeira JCB 3 CX – CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 14	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$146.687,50	

Lote 15	Descrição: Retroescavadeira XCMG XT870BR – CHASSI: XUG08700HJPA00456					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 15	R\$84.000,00			R\$84.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	120	R\$32.190,00	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	30	R\$9.525,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$7.200,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	15	R\$3.337,50	5%
				Total	R\$136.252,50	

Lote 16	Descrição: Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 – CHASSI: 10000181VMB006873					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 16	R\$190.000,00			R\$190.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	90	R\$24.142,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	20	R\$6.350,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$203.375,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Lote 17	Descrição: Rolo Compactador AMMANN ASC110 – SÉRIE: 2825089					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 17	R\$90.000,00			R\$90.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	130	R\$34.872,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	35	R\$11.112,50	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	30	R\$7.200,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	15	R\$3.337,50	5%
				Total	R\$146.522,50	

Lote 18	Descrição: Rolo Compactador XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – DÉRIE:2021052402					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 18	R\$118.000,00			R\$118.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$174.687,50	

Lote 19	Descrição: Trator de Esteira Case 1150L – CHASSI: HBZN1150VJAC01071					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 19	R\$212.000,00			R\$212.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Eletrônica	R\$317,50	Hora	50	R\$15.875,00	5%
4	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
5	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$282.216,50	

Lote 20	Descrição: Trator de Esteira Fiattalis AD14					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 20	R\$85.000,00			R\$85.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	20	R\$5.365,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	Mão de Lanterna e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$97.390,00	

Lote 21	Descrição: Trator Agrícola 4x4 New Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		PEÇAS POR LOTE				
1	PEÇAS LOTE 21	R\$54.000,00			R\$54.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	75	R\$20.118,75	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$81.143,75	

Lote 22	Descrição: Trator Agrícola 4x2 New Holland 6630 – SÉRIE EC2378					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 22	R\$40.000,00			R\$40.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$96.687,50	

Lote 23	Descrição: Trator Agrícola 4x4 URSUS 4-85 – N° SÉRIE: 130711					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 23	R\$54.000,00			R\$54.000,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	150	R\$40.237,50	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	20	R\$4.800,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$101.262,50	

Lote 24	Descrição: Trator de Cortar Grama Tramontina					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 24	R\$11.200,00			R\$11.200,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	40	R\$9.600,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	10	R\$2.225,00	5%
				Total	R\$44.485,00	

Lote 25	Descrição: Trator de Cortar Grama Husquvarna Zero MZ54					
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 25	R\$13.500,00			R\$13.500,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$51.410,00	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7806 - (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Lote 26		Descrição: Trator de Cortar Grama Husquvarna Zero MZ54				
Item	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS POR LOTE			TOTAL	% DE DESCONTO FIXO
1	PEÇAS LOTE 25	R\$13.500,00			R\$13.500,00	10%
	SERVIÇOS DO LOTE	VALOR MÉDIO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
2	Mão de Obra Mecânica	R\$268,25	Hora	80	R\$21.460,00	5%
3	Mão de Obra Elétrica	R\$240,00	Hora	50	R\$12.000,00	5%
4	Mão de Lanternagem e Funilaria	R\$222,50	Hora	20	R\$4.450,00	5%
				Total	R\$51.410,00	
				VALOR TOTAL	R\$ 4.208.051,25	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- ☐ **3.3.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ **4.1.** Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
- ☐ **4.1.1.** balanço patrimonial;
 - ☐ **4.1.2.** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ **4.2.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ **4.4** A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- ☐ **4.4.1** As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ **5.1** Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – () NÃO.
- ☐ **5.2** Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº ____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 43/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado à Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (Doze) MESES COM CRITÉRIO DE MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE MÃO DE OBRA, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NESTE INSTRUMENTO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 43/2026, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.005.26.782.0015.2.016.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.26.782.0015.2.062.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.008.04.122.0011.2.008.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.008.15.452.0011.2.053.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 **Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX

Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- 7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 7.1.1. for liberado;
 - 7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
 - 7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
 - 8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

- 11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 132/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

- 11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº **43/2026** foi realizado pelo **Pregoeiro(a) PAULO RAFAEL DE MELLO**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de ____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (**NOME EMPRESARIAL**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (**ENDEREÇO COMPLETO**) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 43/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Peças para Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - CHASSI: 1F9160GXCLD055215	UNIDAD	1		
1	2	Mão de Obra mecânica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - CHASSI: 1F9160GXCLD055215	HORA	185		
1	3	Mão de Obra Eletrônica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - CHASSI: 1F9160GXCLD055215	HORA	50		
1	4	Mão de Obra Elétrica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - CHASSI: 1F9160GXCLD055215	HORA	40		
1	5	Mão de lanternagem e funilaria em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - CHASSI:	HORA	20		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		1F9160GXCLD055215				
--	--	-------------------	--	--	--	--

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Peças para Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B – CHASSI: NAAA 5714	UNIDAD	1		
2	2	Peças para Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B – CHASSI: NAAA 5714	UNIDAD	185		
2	3	Mão de Obra Eletrônica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B – CHASSI: NAAA 5714	HORA	50		
2	4	Mão de Obra Elétrica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B – CHASSI: NAAA 5714	HORA	40		
2	5	Mão de lanternagem e funilaria em Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B – CHASSI: NAAA 5714	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Peças para Motoniveladora CATERPILLAR 120 Next Gen - CHASSI E9201096	UND	1		
3	2	Mão de Obra mecânica para Motoniveladora CATERPILLAR 120 Next Gen - CHASSI E9201096	HORA	150		
3	3	Mão de Obra Eletrônica para Motoniveladora CATERPILLAR 120 Next Gen - CHASSI E9201096	HORA	50		
3	4	Mão de Obra Elétrica para Motoniveladora CATERPILLAR 120 Next Gen - CHASSI E9201096	HORA	40		
3	5	Mão de lanternagem e funilaria para Motoniveladora CATERPILLAR 120 Next Gen - CHASSI E9201096	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	1	Peças para Motoniveladora Caterpillar 120K - CHASSI: CAT0120KLJAP06317	UNIDAD	1		
4	2	Mão de Obra mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120K - CHASSI: CAT0120KLJAP06317	HORA	185		
4	3	Mão de Obra Eletrônica em Motoniveladora Caterpillar 120K - CHASSI: CAT0120KLJAP06317	HORA	50		
4	4	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120K - CHASSI: CAT0120KLJAP06317	HORA	40		
4	5	Mão de lanternagem e funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120K - CHASSI: CAT0120KLJAP06317	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	1	Peças para Motoniveladora Caterpillar 120G - CHASSI: 4HD02659	UNIDAD	1		
5	2	Mão de Obra mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120G - CHASSI: 4HD02659	HORA	150		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5	3	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120G - CHASSI: 4HD02659	HORA	30		
5	4	Mão de lanternagem e funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120G - CHASSI: 4HD02659	HORA	10		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6	1	Peças para Mini Pá Carregadeira Bobcat S550 - CHASSI: BCTB5NGENS011065 – SÉRIE B5N211065	UND	1		
6	2	Mão de Obra Mecânica em Mini Pá Carregadeira Bobcat S550 - CHASSI: BCTB5NGENS011065 – SÉRIE B5N211065	HORA	150		
6	3	Mão de Obra Elétrica em Mini Pá Carregadeira Bobcat S550 - CHASSI: BCTB5NGENS011065 – SÉRIE B5N211065	HORA	50		
6	4	Mão de lanternagem e funilaria em Mini Pá Carregadeira Bobcat S550 - CHASSI: BCTB5NGENS011065 – SÉRIE B5N211065	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	1	Peças para Pa Carregadeira CASEW20-E - CHASSI: JHF0042009 - SERIE 45806540	UNIDAD	1		
7	2	Mão de Obra mecânica em Pa Carregadeira CASEW20-E - CHASSI: JHF0042009 - SERIE 45806540	HORA	120		
7	3	Mão de Obra Elétrica em Pa Carregadeira CASEW20-E - CHASSI: JHF0042009 - SERIE 45806540	HORA	40		
7	4	Mão de lanternagem e funilaria em Pa Carregadeira CASEW20-E - CHASSI: JHF0042009 - SERIE 45806540	HORA	10		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
8	1	Peças para Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI: SOR422Z0PJ2320510	UNIDAD	1		
8	2	Mão de Obra mecânica em Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI: SOR422Z0PJ2320510	HORA	185		
8	3	Mão de Obra Eletrônica em Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI: SOR422Z0PJ2320510	HORA	100		
8	4	Mão de Obra Elétrica em Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI: SOR422Z0PJ2320510	HORA	50		
8	5	Mão de lanternagem e funilaria em Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI: SOR422Z0PJ2320510	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
9	1	Peças para Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI:	UNIDAD	1		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		SOR422Z0VL2914281				
9	2	Mão de Obra mecânica em Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI: SOR422Z0VL2914281	HORA	150		
9	3	Mão de Obra Eletrônica em Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI: SOR422Z0VL2914281	HORA	50		
9	4	Mão de Obra Elétrica em Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI: SOR422Z0VL2914281	HORA	40		
9	5	Mão de lanternagem e funilaria em Pa Carregadeira JCB 422ZX - CHASSI: SOR422Z0VL2914281	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	1	Peças para Pa Carregadeira XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VEKPB00271	UNIDAD	1		
10	2	Mão de Obra mecânica em Pa Carregadeira XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VEKPB00271	HORA	130		
10	3	Mão de Obra Eletrônica em Pa Carregadeira XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VEKPB00271	HORA	50		
10	4	Mão de Obra Elétrica em Pa Carregadeira XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VEKPB00271	HORA	40		
10	5	Mão de lanternagem e funilaria em Pa Carregadeira XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VEKPB00271	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
11	1	PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VANPB03493	UND	1		
11	2	Mão de Obra mecânica em Pa Carregadeira XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VANPB03493	HORA	120		
11	3	Mão de Obra eletrônica em Pa Carregadeira XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VANPB03493	HORA	40		
11	4	Mão de Obra elétrica em Pa Carregadeira XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VANPB03493	HORA	40		
11	5	Mão de lanternagem e funilaria em Pa Carregadeira XCMG LW300KV - CHASSI: XUG0300VANPB03493	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	1	Peças para a Retroescavadeira EBRX EX-R388 - CHASSI: 257936	UNID	1		
12	2	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira EBRX EX-R388 - CHASSI: 257936	UNID	150		
12	3	Mão de Obra Eletrônica em Retroescavadeira EBRX EX-R388 - CHASSI: 257936	UNID	50		
12	4	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira EBRX EX-R388 - CHASSI: 257936	UNID	50		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12	5	Mão de Obra em Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira EBRX EX-R388 – CHASSI: 257936	UNID	20		
----	---	--	------	----	--	--

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
13	1	Peças para Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E - CHASSI: CAT0416EPMFG06769	UNIDAD	1		
13	2	Mão de Obra mecânica em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E - CHASSI: CAT0416EPMFG06769	HORA	150		
13	3	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E - CHASSI: CAT0416EPMFG06769	HORA	50		
13	4	Mão de lanternagem e funilaria em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E - CHASSI: CAT0416EPMFG06769	HORA	50		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	1	Peças para Retroescavadeira JCB 3CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	UNIDAD	1		
14	2	Mão de Obra mecânica em Retroescavadeira JCB 3CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	HORA	150		
14	3	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira JCB 3CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	HORA	50		
14	4	Mão de lanternagem e funilaria em Retroescavadeira JCB 3CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
15	1	Peças para Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	UNIDAD	1		
15	2	Mão de Obra mecânica em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	HORA	120		
15	3	Mão de Obra Eletrônica em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	HORA	30		
15	4	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	HORA	30		
15	5	Mão de lanternagem e funilaria em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	HORA	15		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	1	Peças para Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI 10000181VMB006873	UND	1		
16	2	Mão de Obra mecânica para Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI 10000181VMB006873	HORA	90		
16	3	Mão de Obra Eletrônica para Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI 10000181VMB006873	HORA	20		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

16	4	Mão de Obra Eletrica para Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI 10000181VMB006873	HORA	20		
16	5	Mão de lanternagem e funilaria para Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI 10000181VMB006873	HORA	10		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17	1	Peças para Rolo Compactador AMMANN ASC110 - SERIE 2825089	UNIDAD	1		
17	2	Mão de Obra mecânica em Rolo Compactador AMMANN ASC110 - SERIE 2825089	HORA	130		
17	3	Mão de Obra Eletrônica em Rolo Compactador AMMANN ASC110 - SERIE 2825089	HORA	35		
17	4	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador AMMANN ASC110 - SERIE 2825089	HORA	30		
17	5	Mão de lanternagem e funilaria em Rolo Compactador AMMANN ASC110 - SERIE 2825089	HORA	15		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
18	1	Peças para Rolo Compactado XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – SÉRIE 2021052402	UND	1		
18	2	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactado XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – SÉRIE 2021052402	HORA	150		
18	3	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactado XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – SÉRIE 2021052402	HORA	50		
18	4	Mão de lanternagem e funilaria em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19	1	Peças para Trator de Esteira CASE 1150L - CHASSI: HBZN1150VJAC01071	UNIDAD	1		
19	2	Mão de Obra mecânica em Trator de Esteira CASE 1150L - CHASSI: HBZN1150VJAC01071	HORA	150		
19	3	Mão de Obra Eletrônica em Trator de Esteira CASE 1150L - CHASSI: HBZN1150VJAC01071	HORA	50		
19	4	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador AMMANN ASC110 - SERIE 2825089	HORA	40		
19	5	Mão de Obra Elétrica em Trator de Esteira CASE 1150L - CHASSI: HBZN1150VJAC01071	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
20	1	Peças para Trator de Esteira	UND	1		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



FIATTALIS AD 14						
20	2	Mão de Obra mecânica para Trator de Esteira FIATTALIS AD 14	HORA	20		
20	3	Mão de Obra Elétrica para Trator de Esteira FIATTALIS AD 14	HORA	20		
20	4	Mão de lanternagem e funilaria para Trator de Esteira FIATTALIS AD 14	HORA	10		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
21	1	Peças para Trator Agrícola 4x4 NEW HOLLAND 7630 - CHASSI: ZBCA89314	UNIDAD	1		
21	2	Mão de Obra mecânica em Trator Agrícola 4x4 NEW HOLLAND 7630 - CHASSI: ZBCA89314	HORA	75		
21	3	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4x4 NEW HOLLAND 7630 - CHASSI: ZBCA89314	HORA	20		
21	4	Mão de lanternagem e funilaria em Trator Agrícola 4x4 NEW HOLLAND 7630 - CHASSI: ZBCA89314	HORA	10		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
22	1	Peças para Trator Agrícola 4x2 NEW HOLLAND 6630 4X2 - SERIE: EC2378	UNIDAD	1		
22	2	Mão de Obra mecânica em Trator Agrícola 4x2 NEW HOLLAND 6630 4X2 - SERIE: EC2378	HORA	150		
22	3	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4x2 NEW HOLLAND 6630 4X2 - SERIE: EC2378	HORA	50		
22	4	Mão de lanternagem e funilaria em Trator Agrícola 4x2 NEW HOLLAND 6630 4X2 - SERIE: EC2378	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
23	1	Peças para TRATOR AGRICOLA 4x4 URSUS 4-85 Nº SÉRIE: 130711	UND	1		
23	2	Mão de Obra mecânica em TRATOR AGRICOLA 4x4 URSUS 4-85 Nº SÉRIE: 130711	HORA	150		
23	3	Mão de Obra elétrica em TRATOR AGRICOLA 4x4 URSUS 4-85 Nº SÉRIE: 130711	HORA	20		
23	4	Mão de lanternagem e funilaria em TRATOR AGRICOLA 4x4 URSUS 4-85 Nº SÉRIE: 130711	HORA	10		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
24	1	Peças para Trator de Cortar Grama Tramontina	UND	1		
24	2	Mão de Obra Mecânica em Trator de Cortar Grama Tramontina	HORA	80		
24	3	Mão de Obra Elétrica em Trator de Cortar Grama Tramontina	HORA	40		
24	4	Mão de lanternagem e funilaria em Trator de Cortar Grama Tramontina	HORA	10		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
25	1	Peças para Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	UND	1		
25	2	Mão de Obra Mecânica em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	HORA	80		
25	3	Mão de Obra Elétrica em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	HORA	50		
25	4	Mão de Obra Eletrônica em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	HORA	20		

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26	1	Peças para Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	UND	1		
26	2	Mão de Obra Mecânica em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	HORA	80		
26	3	Mão de Obra Elétrica em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	HORA	50		
26	4	Mão de lanternagem e funilaria em Rolo Compactado XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – SÉRIE 2021052402	HORA	20		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, ____ de ____ de 2026

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Telefone com WhatsApp:

E-mail:

Local, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (Doze) MESES COM CRITÉRIO DE MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZVALOR E MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DE MÃO DE OBRA.

1.2 Justificativa da contratação:

A presente contratação se torna necessária pois os serviços são necessários e imprescindíveis, uma vez que as máquinas que fazem parte da Frota Municipal, diariamente realizam atividades importantíssimas tanto em vias urbanas como estradas rurais e no Programa Caminhos do Progresso.

A contratação de manutenção então é de suma importância para que possamos deixar em dia todas as manutenções e desta forma não de fazer ou atrasar serviços que acabam por prejudicar toda a sociedade.

A escolha de licitar pelo sistema de tabelas foi analisada e estudada pelos técnicos que concluíram que a forma que vinha sendo feita a licitação não atendia as necessidades reais na manutenção preventiva e corretiva das máquinas, a falta de peças relacionadas nos processos licitatórios nas demais modalidades para a realização dos serviços que provocavam o adiamento dos serviços comprometendo a infraestrutura e segurança básica dos usuários que utilizam as estradas rurais e também as urbanas, causando grave risco de dano a coletividade.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria:

A necessidade de licitar o item se deve as adequações necessárias que deverão ser realizadas em todo o município de Palotina.

Planejamento para a execução de adequações e manutenções das estradas rurais e ao atendimento aos agricultores, incluindo o Caminho do Progresso.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas:

A escolha de licitar pelo sistema de tabelas foi analisada e estudada pelos técnicos que concluíram que a forma que vinha sendo feita a licitação não atendia as necessidades reais na manutenção preventiva e corretiva das máquinas, a falta de peças relacionadas nos processos licitatórios nas demais modalidades para a realização dos serviços que provocavam o adiamento dos serviços comprometendo a infraestrutura e segurança básica dos usuários que utilizam as estradas rurais e também as urbanas, causando grave risco de dano a coletividade.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A presente contratação se torna necessária em virtude da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos/maquinários pesados da frota municipal a fim de não atrasar as adequações e manutenções nas estradas do município causando prejuízos no escoamento das produções rurais e serviços em vias públicas como tapa buracos e recapes, adequações e manutenções em prédios e espaços públicos e demais serviços necessários para o uso dos mesmos na zona urbana, distritos e vilas.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

De acordo com o Plano Anual de Contratação – PAC, a data prevista para a futura contratação é 05 de Junho de 2026.

A antecipação de tal contratação se dá devido a preocupação em realizar a nova contratação antes do término de todos os itens.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega dos serviços desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes: a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. O contrato terá a vigência pelo período de 12 (Doze) meses;
8. Declaração do licitante que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação de serviço;
9. O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante a vigência de do contrato;
10. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conversar ou recolocar os maquinários em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções preventivas e corretivas, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado.
11. Manutenção preventiva é a revisão a cada 500 (Quinhentas) ou 1000 (Mil) horas com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho das máquinas e tratores no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil, predeterminada, tais como óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, tambores de freios e outros e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12.A manutenção corretiva é um conjunto de serviços que visa reparar avarias, a manter a integridade do veículo, e principalmente, a tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falhas no processo fabril. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do responsável pela frota da secretaria.

13.Os serviços de manutenção preventiva e corretiva têm como características:

14.Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;

15.Aplicação de peças genuínas e/ou originais, materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos na alínea anterior.

16.14. A mão-de-obra na manutenção deste processo licitatório será dividida em: mecânica, eletrônica, elétrica e funilaria.

17.O serviço de mecânica consiste em serviços de reparação, revisão, testes e substituição de peças em motores, sistema de transmissão e sistema hidráulico em geral, motores à gasolina e diesel, sistema de câmbio, carburação e/ou bomba injetora, sistema de injeção, vleiás, carburadores, mangas e eixo de transmissão, bombas d'água e de combustível, sistema de freios, sistema de embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, diferencial, distribuição, sistema de direção, engrenagens, mancais, bielas, pistões, sistema hidráulico, sistema de suspensão, parte rodante, filtro e óleos lubrificantes, tanque de combustível, sistema hidráulico, lâminas, conchas, embuchamento, pinos, eixos e correntes.

18.Serviço eletrônico consiste em realização de diagnóstico eletrônico, programação, reparação eletrônica, configuração, manutenção de módulos e centrais, atualização de software.

19.O serviço elétrico consiste em serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos equipamentos, sistema de iluminação, sensores, fusíveis, solenóides, motor de partida, alternador, termostato, faróis, lâmpadas, condutores, chicotes, comandos, tacógrafos, buzinas, setas, vidros elétricos, chaves, botões, limpadores de para-brisa, ar condicionado, ventoinha, instalação de acessórios dentre outros.

20.O serviço de funilaria e lanternagem consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, capotaria, bancos, vidros, pintura, adesivos, aplicação de insufilm, estofamento e restauração.

21.A garantia dos serviços na seguinte conformidade:

- Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contidos da efetiva prestação de serviços, mínimo 03(três) meses;
- Para serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços no mínimo 03(três) meses;
- Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação de serviços, no mínimo 12(doze) meses;
- Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data de efetiva instalação no veículo, no mínimo 03 (três) meses;
- Para serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data efetiva prestação de serviços, mínimo 03(três) meses.

15. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de segunda à sexta-feira, no período das 08h às 18h.

16. A empresa vencedora deverá possuir galpão coberto e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços e pátio adequado para possíveis manobras dos veículos.

17. A empresa deverá possuir Certificado de Licença de Operação regulamentada pelo IAT (Instituto Água e Terra) quanto ao armazenamento e descarte de embalagens, óleos e graxas vigente.

18. Possuir OBD (Diagnóstico de Bordo – Scanner) originais de diagnóstico de no mínimo das marcas de referências Caterpillar e JCB.

19. A empresa vencedora do certame deverá ser responsável pelo traslado do maquinário tanto na ida quanto na volta.

20. Não haverá necessidade de acúmulo de equipamento/mquinário a ser consertado, sendo que a empresa vencedora do certame poderá ser acionada para realizar a manutenção apenas de 01(Um) equipamento ou maquinário.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

A última contratação para os itens pela Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas foi pelo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2024, (Ata de Registro de Preços nº 313/2024, 695/2024, 315/2024, e 316/2024. A partir dessas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir: (Junho/2025 à Março/2026)

Lote 1 – Escavadeira Hidráulica John Deere 160G – CHASSI: 1F9160GXCLD055215

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74137	Peças para a Escavadeira Hidráulica John Deere 160G Chassi: 1F9160GXCLD055215	R\$165.000,00	R\$ 18.429,63
2	74138	Mão de Obra Mecânica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G Chassi: 1F9160GXCLD055215	185h	-
3	74139	Mão de Obra Eletrônica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G Chassi: 1F9160GXCLD055215	50h	-
4	74140	Mão de Obra Elétrica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G Chassi: 1F9160GXCLD055215	40h	-
5	74141	Mão de Lanternagem e Funilaria em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - Chassi: 1F9160GXCLD055215	20h	-

Lote 2 – Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B - CHASSI: NAAA5714

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74142	Peças para a Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B Chassi: NAAA5714	R\$120.000,00	R\$ 105.722,23
2	74143	Mão de Obra Mecânica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	185h	24h
3	74144	Mão de Obra Eletrônica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	50h	-
4	74145	Mão de Obra Elétrica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B Chassi: NAAA5714	40h	30h
5	74146	Mão de Lanternagem e Funilaria em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	20h	-

Lote 3 – Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen – CHASSI: E9201096

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	87254	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	R\$330.000,00	R\$ 36.873,28
2	87255	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	185h	
3	87256	Mão de Obra Eletrônica em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	50h	-
4	87257	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	40h	10h
5	87258	Mão de Lanternagem e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	20h	-

Lote 4 – Motoniveladora Caterpillar 120 K – CHASSI: CAT0120KLJAP06317

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
------	--------	-----------	---	---



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1	74147	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	R\$184.500,00	R\$ 51.759,91
2	74148	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	185h	26h
3	74149	Mão de Obra Eletrônica em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	50h	37h
4	74150	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	40h	38h
5	74151	Mão de Lanternagem e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	20h	-

Lote 5 – Motoniveladora Caterpillar 120 H – CHASSI: 5FM00960- Máquina baixada que não fará parte do novo processo

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74152	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	R\$105.000,00	
2	74153	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	185h	
3	74154	Mão de Obra Eletrônica em Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	50h	
4	74155	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	40h	
5	74156	Mão de Lanternagem e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 H – Chassi: 5FM00960	20h	

Lote 6 – Motoniveladora Caterpillar 120 G – CHASSI: 4HD02659

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74157	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	R\$75.000,00	R\$ 16.523,54
2	74158	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	150h	10h
3	74160	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	25h	16h
4	74161	Mão de Lanternagem e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	10h	-

Lote 7 – Pá Carregadeira Case W20-E – CHASSI: JHF0042009 – SÉRIE 45806540

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida
1	74162	Peças para a Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	R\$90.000,00	-
2	74163	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	140h	-
3	74165	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	40h	-
4	74166	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	10h	-

Lote 8 – Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0PJ2320510

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Hora Consumida



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	74167	Peças para a Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	R\$120.000,00	R\$ 126.096,97
2	74168	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	185h	100h
3	74169	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	50h	20h
4	74170	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	40h	28h
5	74171	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	20h	-

Lote 9 – Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0VL2914281

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumidas
1	74172	Peças para a Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	R\$108.000,00	R\$ 54.798,47
2	74173	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	185h	12h
3	74174	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	50h	
4	74175	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	40h	15h
5	74176	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	20h	

Lote 10 – Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74177	Peças para a Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	R\$108.000,00	R\$ 13.034,1
2	74178	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	185h	5h
3	74179	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	50h	-
4	74180	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	40h	12h
5	74181	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	20h	-

Lote 11 – Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	88430	Peças para a Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	R\$165.000,00	R\$ 14.218,02
2	88431	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	185h	5h
3	88432	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	50h	
4	88433	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	40h	10h
5	88434	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	20h	

Lote 12 – Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026- SÉRIE HHE0010626- Equipamento baixado , não fará parte do novo processo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74182	Peças para a Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026-SÉRIE HHE0010626	R\$ 36.000,00	-
2	74183	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026- SÉRIE HHE0010626	60h	-
3	74185	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026- SÉRIE HHE0010626	30h	-
4	74186	Mão de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira CASE 580L – CHASSI: N7AH03026- SÉRIE HHE0010626	5h	-

Lote 13 – Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74187	Peças para a Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	R\$75.000,00	R\$ 80.000
2	74188	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	140h	150h
3	74190	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	40h	50h
4	74191	Mão de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	15h	15h

Lote 14 – Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74192	Peças para a Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	R\$90.000,00	R\$ 95.151,98
2	74193	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	140h	125h
3	74195	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	40h	38h
4	74196	Mão de Obra de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	15h	-

Lote 15 – Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74197	Peças para a Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	R\$84.000,00	R\$ 7.369,80
2	74198	Mão de Obra Mecânica em XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	130h	20h
3	74199	Mão de Obra Eletrônica em XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	30h	-
4	74200	Mão de Obra Elétrica em XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	30h	-
5	74201	Mão de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	15h	-

Lote 16 – Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI: 10000181VMB006873



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Valor Horas Estimada	Valor Consumido/ Valor Horas Consumida
1	87259	Peças para o Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI: 10000181VMB006873	R\$198.000,00	R\$ 8.359,55
2	87260	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	100h	6h
3	87261	Mão de Obra Eletrônica em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	20h	
4	87262	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	20h	12h
5	87263	Mão de Lanternagem e Funilaria em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	10h	

Lote 17 – Rolo Compactador AMMANN ASC110 – SÉRIE 2825089

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Valor Horas Estimada	Valor Consumido/ Valor Horas Consumida
1	74202	Peças para o Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	R\$75.000,00	R\$ 81.791,17
2	74203	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 – SÉRIE 2825089	130h	32h
3	74204	Mão de Obra Eletrônica em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	35h	36h
4	74205	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	30h	38h
5	74206	Mão de Lanternagem e Funilaria em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	15h	-

Lote 18 – Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411- Equipamento baixado , não fará parte do novo processo

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Valor Horas Estimada	Valor Consumido/ Valor Horas Consumida
1	74207	Peças para o Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411	R\$60.000,00	-
2	74208	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411	55h	-
3	74210	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411	25h	-
4	74211	Mão de Lanternagem e Funilaria em Rolo Compactador HAMM 3411- CHASSI: H2690276-3411	15h	-

Lote 19 – Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Valor Horas Estimada	Valor Consumido/ Valor Horas Consumida
1	74212	Peças para o Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	R\$240.000,00	R\$ 30.249,09
2	74213	Mão de Obra Mecânica em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	185h	12h
3	74214	Mão de Obra Eletrônica em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	50h	-
4	74215	Mão de Obra Elétrica em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	40h	15h
5	74216	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	15h	-



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Lote 20 – Trator de Esteira Fiattalis AD14

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	87265	Peças para o Trator de Esteira Fiattalis AD14	R\$84.000,00	R\$ 23.364,34
2	87266	Mão de Obra Mecânica em Trator de Esteira Fiattalis AD14	15h	-
3	87267	Mão de Obra Elétrica em Trator de Esteira Fiattalis AD14	20h	6h
4	87268	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator de Esteira Fiattalis AD14	10h	-

Lote 21 – Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumida
1	74222	Peças para o Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	R\$54.000,00	R\$ 3.373,71
2	74223	Mão de Obra Mecânica em Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	75h	-
3	74225	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	20h	-
4	74226	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	10h	-

Lote 22 – Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumidas
1	74227	Peças para o Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	R\$12.000,00	R\$ 10.000,00
2	74228	Mão de Obra Mecânica em Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	25h	20h
3	74230	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	10h	06h
4	74231	Mão de Lanternagem e Funilaria e Lanternagem em Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	5h	0h

Lote 23 – Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Valor Consumido/ Quantidade Horas Consumidas
1	88435	Peças para o Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	R\$54.000,00	R\$ 42.000,00
2	88436	Mão de Obra Mecânica em Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	75h	70h
3	88437	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	20h	15h
4	88438	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	10h	10h

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade e a indicação de novos equipamentos que necessitam ser inclusos na licitação :

Lote 1 – Escavadeira Hidráulica John Deere 160G – CHASSI: 1F9160GXCLD055215 - Valor de Mercado: R\$390.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Qtde Hora Estimada	Justificativa
1	74137	Peças para a Escavadeira Hidráulica John	R\$156.000,00	Valor estimado de gasto com



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Deere 160G Chassi: 1F9160GXCLD055215		peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74138	Mão de Obra Mecânica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - Chassi: 1F9160GXCLD055215	185h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74139	Mão de Obra Eletrônica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - Chassi: 1F9160GXCLD055215	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74140	Mão de Obra Elétrica em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - Chassi: 1F9160GXCLD055215	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	74141	Mão de Lanternagem e Funilaria em Escavadeira Hidráulica John Deere 160G - Chassi: 1F9160GXCLD055215	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .

Lote 2 – Escavadeira Hidráulica New Holland E215-B - CHASSI: NAAA5714 - Valor de Mercado: R\$269.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Qtde Hora Estimada	Juustificativa
1	74142	Peças para a Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	R\$107.600,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74143	Mão de Obra Mecânica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	185h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74144	Mão de Obra Eletrônica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74145	Mão de Obra Elétrica em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B Chassi: NAAA5714	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	74146	Mão de Lanternagem e Funilaria em Escavadeira Hidráulica New Holland E215 - B - Chassi: NAAA5714	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .

Lote 3 – Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen – CHASSI: E9201096 - Valor de Mercado: R\$900.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Qtde Hora Estimada	Justificativa
1	87254	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	R\$330.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	87255	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	87256	Mão de Obra Eletrônica em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	87257	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	87258	Mão de Lanternagem e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 Next Gen - Chassi: E9201096	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Lote 4 – Motoniveladora Caterpillar 120 K – CHASSI: CAT0120KLJAP06317 Valor de Mercado: R\$625.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Justificativa
1	74147	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	R\$184.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74148	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	185h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74149	Mão de Obra Eletrônica em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74150	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	74151	Mão de Lanternagem e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 K – Chassi: CAT0120KLJAP06317	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .

Lote 5 – Motoniveladora Caterpillar 120 G – CHASSI: 4HD02659 Valor de Mercado: R\$244.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Justificativa
1	74157	Peças para a Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	R\$75.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74158	Mão de Obra Mecânica em Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74160	Mão de Obra Elétrica em Motoniveladora Caterpillar 120 G – Chassi: 4HD02659	30h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74161	Mão de Lanternagem e Funilaria em Motoniveladora Caterpillar 120 G - 4HD02659	10h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .

Lote 6 – Mini Pá Carregadeira Bobcat S550 - CHASSI: BCTB5N2GENS011065 – SÉRIE B5N211065 Valor de Mercado: R\$250.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Justificativa
1	90276	Peças para a Mini Pá Carregadeira Bobcat S550 - CHASSI: BCTB5N2GENS011065 – SÉRIE B5N211065	R\$100.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	9277	Mão de Obra Mecânica em Mini Pá Carregadeira Bobcat S550 - CHASSI: BCTB5N2GENS011065 – SÉRIE B5N211065	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	90278	Mão de Obra Elétrica em Mini Pá Carregadeira Bobcat S550 - CHASSI:	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		CHASSI: BCTB5N2GENS011065 – SÉRIE B5N211065		na manutenção dos equipamentos/
4	90280	Mão de Lanternagem e Funilaria em Mini Pá Carregadeira Bobcat S550 - CHASSI: BCTB5N2GENS011065 – SÉRIE B5N211065	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/

Lote 7 – Pá Carregadeira Case W20-E – CHASSI: JHF0042009 – SÉRIE 45806540 Valor de Mercado: R\$250.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Justificativa
1	74162	Peças para a Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	R\$90.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74163	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	120h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/
3	74165	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/
4	74166	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira Case W20-E – Chassi: JHF0042009 – Série: 45806540	10h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/

Lote 8 – Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0PJ2320510 Valor de Mercado: R\$322.730,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Hora Estimada	Justificativa
1	74167	Peças para a Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	R\$130.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74168	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	185h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/
3	74169	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	100h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/
4	74170	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/
5	74171	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0PJ2320510	20h	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.

Lote 9 – Pá Carregadeira JCB 422ZX – CHASSI: SOR422Z0VL2914281 Valor de Mercado: R\$322.730,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	74172	Peças para a Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	R\$108.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2	74173	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74174	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74175	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	74176	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira JCB422ZX – Chassi: SOR422Z0VL2914281	20h	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.

Lote 10 – Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271 Valor de Mercado: R\$319.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	74177	Peças para a Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	R\$90.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74178	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	130h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74179	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74180	Mão de Obra Elétrica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	74181	Mão de Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VEKPB00271	20h	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.

Lote 11 – Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493 Valor de Mercado: R\$319.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	88430	Peças para a Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	R\$127.600,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	88431	Mão de Obra Mecânica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	120h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	88432	Mão de Obra Eletrônica em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	88433	Mão de Obra Elétrica para a Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	88434	Mão de Obra Lanternagem e Funilaria em Pá Carregadeira XCMG LW300KV – CHASSI: XUG0300VANPB03493	20h	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Lote 12 – Retroescavadeira EBRX EX-R388 – CHASSI: 257936

Valor de Mercado: R\$268.500,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	Criar Código	Peças para a Retroescavadeira EBRX EX-R388 – CHASSI: 257936	R\$107.400,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	Criar Código	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira EBRX EX-R388 – CHASSI: 257936	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	Criar Código	Mão de Obra Eletrônica em Retroescavadeira EBRX EX-R388 – CHASSI: 257936	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	Criar Código	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira EBRX EX-R388 – CHASSI: 257936	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	Criar Código	Mão de Obra em Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira EBRX EX-R388 – CHASSI: 257936	20h	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.

Lote 13 – Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769

Valor de Mercado: R\$195.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	74187	Peças para a Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	R\$78.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74188	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74190	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74191	Mão de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira CATERPILLAR 416-E – CHASSI: CAT0416EPMFG06769	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .

Lote 14 – Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148

Valor de Mercado: R\$315.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	74192	Peças para a Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	R\$90.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74193	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74195	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



				equipamentos/ .
4	74196	Mão de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira JCB 3 CX - CHASSI: SOR3CXTTJJ2740148	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/

Lote 15 – Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456- Valor de Mercado: R\$387.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	74197	Peças para a Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	R\$84.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74198	Mão de Obra Mecânica em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	120h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74199	Mão de Obra Eletrônica em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	30h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74200	Mão de Obra Elétrica em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	30h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/
5	74201	Mão de Lanternagem e Funilaria em Retroescavadeira XCMG XT870BR - CHASSI: XUG08700HJPA00456	15h	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.

Lote 16 – Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI: 10000181VMB006873 Valor de Mercado: R\$575.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Valor Horas Estimada	Justificativa
1	87259	Peças para o Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI: 10000181VMB006873	R\$190.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	87260	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	90h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	87261	Mão de Obra Eletrônica em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	87262	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/
5	87263	Mão de Lanternagem e Funilaria em Rolo Compactador DYNAPAC CA-30 - CHASSI:10000181VMB006873	10h	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.

Lote 17 – Rolo Compactador AMMANN ASC110 – SÉRIE 2825089 Valor de Mercado: R\$300.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Valor Horas Estimada	Justificativa
1	74202	Peças para o Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	R\$90.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2	74203	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 – SÉRIE 2825089	130h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74204	Mão de Obra Eletrônica em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	35h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74205	Mão de Obra Elétrica para o Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	30h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	74206	Mão de Lanternagem e Funilaria em Rolo Compactador AMMANN ASC 110 - SÉRIE 2825089	15h	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.

Lote 18 – Rolo Compactador XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – SÉRIE 2021052402 Valor de Mercado: R\$295.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Valor Horas Estimada	Justificativa
1	90281	Peças para o Rolo Compactador XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – SÉRIE 2021052402	R\$118.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	90282	Mão de Obra Mecânica em Rolo Compactador XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – SÉRIE 2021052402	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	90283	Mão de Obra Elétrica em Rolo Compactador XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – SÉRIE 2021052402	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	90295	Mão de Lanternagem e Funilaria em Rolo Compactador XCMG XMR403S – CHASSI: 229702511 – SÉRIE 2021052402	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .

Lote 19 – Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071 Valor de Mercado: R\$530.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Valor Horas Estimada	Justificativa
1	74212	Peças para o Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	R\$212.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74213	Mão de Obra Mecânica em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74214	Mão de Obra Eletrônica em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74215	Mão de Obra Elétrica em Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
5	74216	Mão de Lanternagem e Funilaria para o Trator de Esteira Case 1150L- CHASSI: HBZN1150VJAC01071	20h	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

				agrícola.
--	--	--	--	-----------

Lote 20 – Trator de Esteira Fiattalis AD14

Valor de Mercado: R\$400.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	87265	Peças para o Trator de Esteira Fiattalis AD14	R\$85.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	87266	Mão de Obra Mecânica em Trator de Esteira Fiattalis AD14	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	87267	Mão de Obra Elétrica em Trator de Esteira Fiattalis AD14	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	87268	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator de Esteira Fiattalis AD14	10h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/

Lote 21 – Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314

Valor de Mercado: R\$185.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	74222	Peças para o Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	R\$54.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74223	Mão de Obra Mecânica em Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	75h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74225	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74226	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator Agrícola 4x4 Nem Holland 7630 – CHASSI: ZBCA89314	10h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/

Lote 22– Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378

Valor de Mercado: R\$100.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	74227	Peças para o Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	R\$40.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	74228	Mão de Obra Mecânica em Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	74230	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4x2 Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	74231	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator Agrícola 4x2	20h	As quantidades estabelecidas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		Nem Holland 6630 4x2 – Série EC2378		são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/
--	--	-------------------------------------	--	--

Lote 23 – Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711

Valor de Mercado: R\$200.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	88435	Peças para o Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	R\$54.000,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	88436	Mão de Obra Mecânica em Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	150h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	88437	Mão de Obra Elétrica em Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	88438	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator Agrícola 4X4 Ursus 4-85 n° Série: 130711	10h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/

Lote 24 – Trator de Cortar Grama Tramontina

Valor de Mercado: R\$28.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	90286	Peças para o Trator de Cortar Grama Tramontina	R\$11.200,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	90287	Mão de Obra Mecânica em Trator de Cortar Grama Tramontina	80h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	90288	Mão de Obra Elétrica em Trator de Cortar Grama Tramontina	40h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	90290	Mão de Obra de Funilaria e Lanternagem em Trator de Cortar Grama Tramontina	10h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/

Lote 25 – Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54

Valor de Mercado: R\$45.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	90291	Peças para o Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	R\$13.500,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.
2	90292	Mão de Obra Mecânica em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	80h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	90293	Mão de Obra Elétrica em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	90285	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/

Lote 26 – Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54

Valor de Mercado: R\$45.000,00

Item	Código	Descrição	Valor Estimado/ Quantidade Horas Estimada	Justificativa
1	90291	Peças para o Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	R\$13.500,00	Valor estimado de gasto com peças maquinário/equipamento agrícola.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

2	90292	Mão de Obra Mecânica em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	80h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
3	90293	Mão de Obra Elétrica em Trator de Cortar Husquvarna Giro Zero MZ54	50h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/ .
4	90285	Mão de Lanternagem e Funilaria em Trator de Cortar Grama Husquvarna Giro Zero MZ54	20h	As quantidades estabelecidas são uma expectativa de gasto na manutenção dos equipamentos/

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Em todas as contratações analisadas, a solução utilizada foi a de aquisição de materiais por demanda, por esses tipos de produtos possuírem previsão parcelada. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas.

Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi **PREGÃO**, por se tratar de um objeto comum e, portanto, permitir o julgamento pelo critério de maior percentual de descontos sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor e maior percentual de desconto sobre os valores de mão de obra.

Convém ressaltar que a Administração vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Para o objeto a ser licitado existem outras soluções mas as mesmas não trazem economicidade e são mais onerosas atrasando os serviços primordiais.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 4.212.548,75 (Quatro milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela do anexo III.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório para aquisição parcelada/continuada, através de contratação/sistema de registro de preços por um período de 12(Doze) meses, podendo prorrogar por



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

mais 12 (Doze) meses para o fornecimento dos serviços acima.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento se aplica, pois, o objeto é divisível e não prejudica a integridade no fornecimento. A contratação será por item por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado. (se não for divisível tem que justificar).

O critério de maior percentual de descontos sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica traz valor e maior percentual de descontos sobre os valores de mão de obra.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade nas atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal Do Agronegócio e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos, através do Parque de Máquinas pois visa atender:

Realizar a adequação no aterro sanitário, manutenção e adequação das estradas rurais, operação tapa buraco e do Programa Municipal Caminhos do Progresso.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica, pois os serviços a serem adquiridos são manutenção corretiva e preventiva.

XI – CONSTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Troca de peças e óleo deverão estar em acordo com a legislação ambiental;

Descarte correto do óleo sem impactos ambientais;

Apresentar o contrato de logística reversa da empresa com os fornecedores;

A empresa deverá entregar a Secretaria solicitante as peças que foram trocadas e/ou substituídas;

A empresa deverá enviar a foto das peças novas que serão utilizadas nas manutenções sendo este um item obrigatório para o pagamento das despesas.

As fotos deverão ser apresentadas juntamente com a cotação/orçamento solicitado pela secretaria solicitante.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Da mesma forma para a realização do pagamento das despesas será necessário o fiscal do contrato apresentar foto da peça trocada que foi recebida pela Secretaria.

A empresa vencedora deverá fazer o traslado do local onde se encontra a máquina com avarias até a sede da **EMPRESA VENCEDORA**, se responsabilizando pelas despesas tanto de ida, volta, carga e descarga e imprevistos acidentes.

Da mesma forma a entrega das peças trocadas/substituídas deverão ficar a cargo da **EMPRESA VENCEDORA** o envio das mesmas até o Município de Palotina para a Secretaria Solicitante.

Funcionários da empresa atendam para a legislação trabalhista;

A empresa deverá fornecer equipamentos de proteção individual – EPI a todos os funcionários da empresa conforme recomenda a NR – 06 – Equipamento de Proteção Individual, fiscalizar o uso e preencher adequadamente a ficha de controle de entrega de EPI's podendo ser requisitado cópia pelas secretarias requisitantes a qualquer momento.

Os funcionários da empresa cumprem a NR – 07 – PCMSO – Programa Controle Médico de Saúde Ocupacional, para prevenir doenças ocupacionais e acidentes de trabalho;

A empresa deverá manter a documentação de treinamento de todos os funcionários da empresa que estarão realizando as manutenções corretivas e preventivas.

A **EMPRESA VENCEDORA** deverá, no ato da assinatura da ATA e durante seu prazo de execução, comprovar a contratação de seguro de responsabilidade civil com cobertura de roubo, furto e demais danos as máquinas pesadas que estiverem sob sua custódia.

A empresa deverá possuir instalações apropriadas, dotados de estrutura com equipamentos, ferramentas e técnicos especializados para a execução dos serviços contratados.

A empresa vencedora deverá ter instalações físicas próprias com área pavimentada suficiente para atendimento da frota descrita, tão quanto adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança das máquinas pesadas sob sua guarda. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento de materiais e prestação de serviços.

Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Gestor e da Comissão de Fiscalização do contratante.

A empresa vencedora deverá manter as máquinas pesadas e seus acessórios, além dos equipamentos necessários ao funcionamento daqueles, em condições normais do funcionamento, procedendo a exames periódicos nos mesmos, ajustando os dispositivos de segurança, demais peças e componentes, mediante manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de forma a mantê-los em bom funcionamento e dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito, além das obrigações legais e regulamentares.

Fornecer, quando solicitado pelo contratante, laudo técnico concernente às condições da máquinas pesadas ou componentes que o integrem, no prazo de até 02(dois) dias úteis contados a partir da solicitação.

Executar os serviços com pessoal habilitados e devidamente identificado.

Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitado pelo contratante sobre serviços executados.

Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, inclusive danos à integridade física de pessoas, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30(trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Serviço para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades das Secretarias Requisitantes, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
11/03/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Jerry Lucas kriegler Eduardo Marcelo Gris Paulo Messias da Silva

Palotina, 11 de Março de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Jerry Lucas kriegler
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 2988

- Assinado digitalmente -
Paulo Messias da Silva
Operador de Máquinas
Matrícula nº 2931

- Assinado digitalmente -
Eduardo Marcelo Gris
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 1735

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Marcelo Morilha Teles
Secretário Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Portaria nº 006/2025

- Assinado digitalmente -
Cláudia Brunetto Sato
Secretária Municipal de Transportes de Obras Públicas
Portaria nº 003/2025

- Assinado digitalmente -
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal